



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

**PREGOEIRO**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.045/0001-59, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa nº 085/2013, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Resolução Municipal nº 023/2008 e alterações posteriores, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do Processo indicado acima.

1.3. Os envelopes “A - Proposta Comercial” e “B - Documentação”, deverão ser recebidos e abertos na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, até às **09:30 horas do dia 14 de janeiro de 2016**.

1.3.1. O início da fase de credenciamento ocorrerá no dia **14 de janeiro de 2016**, às **09:30 horas**.

1.3.2. Os envelopes serão protocolados pelo pregoeiro ou equipe de apoio que farão constar o dia e horário de entrega dos envelopes.

1.3.3. Fica estabelecido como prazo de tolerância o período de credenciamento das empresas, após o quê, não serão aceitos a participação de outros licitantes.

1.4. Fazem parte integrante do presente **PREGÃO** os seguintes Anexos:

1.4.1. **ANEXO I - Termo de Referência (Especificações**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

do Objeto);

1.4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

1.4.3. ANEXO III - Modelo Carta de Credenciamento;

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**credenciamento**);

1.4.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**credenciamento**);

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, **para empresas cadastradas**;

1.4.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.4.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999).

1.4.9. ANEXO IX - Minuta do Contrato.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. O presente **PREGÃO** tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, abrangendo instalação e locação de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, com a inclusão de todos os materiais e mão de obra necessários e observando, ainda, as demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Todos os serviços cotados deverão obedecer as normas, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, quando da execução



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

dos serviços.

## 3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 3.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Será vedada a participação de empresa:

3.1.1.1. Com falência decretada.

3.1.1.2. Declarada inidônea por ato do Poder Público, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão direta de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

3.1.1.3. Cujo servidor, dirigente do Órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

3.1.1.3.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.1.1.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

### 3.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrem nos ramos de atividades pertinentes ao objeto deste **PREGÃO**, que atenderem os requisitos do presente Edital e seus Anexos.

3.2.2. As empresas que desejarem participar desta licitação deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, os envelopes "A - Proposta Comercial" e "B - Documentação" deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados e atender aos seguintes requisitos:

3.2.2.1. O envelope "A - Proposta Comercial" deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREGÃO n.º 017/2015

ENVELOPE A: PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX

3.2.2.2. O envelope “B - Documentação” deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

PREGÃO n.º 017/2015

ENVELOPE B: DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX

3.2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento das licitantes.

### 3.3. DO CREDENCIAMENTO

3.3.1. As licitantes deverão apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, por meio de um representante, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, em nome do proponente, respondendo por ela e comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.2. Deverá ser apresentada, no ato do credenciamento, **original ou cópia autêntica da cédula de identidade** do representante, sócio proprietário, dirigente ou assemelhado, da empresa proponente.

3.3.3. Instaurada a sessão, as licitantes, por inter-



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

médio de seus representantes, apresentarão **carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório, juntamente com **declaração expressa de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no Edital, conforme Anexos III e IV deste instrumento. A procuração descrita no item 3.3.1., caso seja específica para o presente certame, poderá substituir a carta de credenciamento.

## 3.4. DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESAS

3.4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as Empresas de Pequeno Porte – EPP e as Micro-Empresas – ME que tenham interesse de participar deste Pregão, deverão observar os procedimentos dispostos a seguir:

3.4.1.1. As licitantes que se enquadrarem na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro-Empresa – ME, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 3.3.3.**

3.4.1.2. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa.

3.4.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação as Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresas, entendendo-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

3.4.1.4. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A Empresa de Pequeno Porte ou Micro-Empresa mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclu-



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

são;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (EPP ou ME);

c) Não ocorrendo a contratação da Empresa de Pequeno Porte ou Micro-Empresa, na forma da alínea anterior, serão convocadas as EPPs ou MEs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que enquadradas no item 3.4.1.3.;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas EPPs e MEs que se encontrem enquadradas no item 3.4.1.3., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.4.1.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.4.1.5. O procedimento da alínea anterior, somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Empresa de Pequeno Porte ou Micro-Empresa.

## **4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

### **4.1. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:**

4.1.1. Razão social da empresa, nº do CNPJ, endereço completo, número de telefone e/ou fax, e-mail, CEP.

4.1.2. Número do **PREGÃO**.

4.1.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os serviços cotados, obedecendo as especificações técnicas exigidas.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

4.1.4. PREÇO MENSAL E TOTAL POR LOTE e, ainda, VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL, incluindo-se todos os custos da prestação dos serviços de informática, abrangendo instalação e locação de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, com a inclusão de todos os materiais e mão de obra necessários, seguros, fretes, lucros e outros necessários à realização de todos os serviços propostos;

4.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.6. Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.7. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.1.8. Data, assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.

## 4.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo proponente ou seu representante legal.

4.2.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitários, totais e global, serão considerados os primeiros.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

4.2.4. Serão consideradas para efeito de julgamento das propostas comerciais, as duas primeiras casas após a vírgula para os valores unitários, totais e global.

4.2.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, quando da prestação dos serviços, livre de ônus adicionais.

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

5.1.1. Os envelopes “A - Proposta Comercial” e “B - Documentação”, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, ao pregoeiro, diretamente ou através da equipe de apoio, que os receberá no local, até a data e hora, estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

## 6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. ABERTURA DOS ENVELOPES “A - PROPOSTA COMERCIAL”.

6.1.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/2003, suas alterações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, consoante as condições determinadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou na de seus representantes legais e demais interessados em assistir ao ato, o pregoeiro iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “A - Proposta Comercial” e “B - Documentação”, os quais serão rubricados pelos licitantes ou seus representantes legais credenciados, procedendo





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

a seguir a abertura do envelope “A – Proposta Comercial”.

6.1.3. Os documentos contidos nos envelopes “A – Proposta Comercial” serão examinados e rubricados pelo pregoeiro, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais presentes.

6.1.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.5. Será então, selecionado pelo pregoeiro a proposta de menor preço a as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.1.6. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.1.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.1.5. e 6.1.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.1.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.1.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, até o limite de 30 minutos, desde que o Pregoeiro perceba não haver mais interesse por parte dos licitantes de ofertar novos lances.

6.1.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

6.1.11. Os lances deverão ser feitos no formato de moeda corrente e será vencedora da etapa de lances verbais aquela licitante que ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.1.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.1.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço. Neste momento serão aplicadas as regras dispostas no item 3.4.

6.1.14. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.1.15. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.1.16. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.1.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

## 6.2. DA HABILITAÇÃO.

### 6.2.2. Para os Cadastrados:



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## 6.2.2.1. Certificado de Registro Cadastral.

a) Certificado de Registro Cadastral expedido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope “A - Proposta Comercial” e que tenha sido realizado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

b) declaração de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, conforme Anexo VI.

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Anexo VII.

d) comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei, **caso as certidões apresentadas durante o processo de emissão de Registro Cadastral se encontrem vencidas.**

## 6.2.2.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação, **caso a certidão apresentada durante o processo de emissão de Registro Cadastral se encontre vencida.**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro no livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações.

d) Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas “b” e “c” deste item deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

e) Comprovação de possuir capital social mínimo de R\$ 377.427,61 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), equivalente a 10% do valor estimado para este certame, subscrito e integralizado até a data de entrega dos envelopes, mediante registro do ato societário na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou certidão expedida por esse órgão ou pelo Cartório de Registro Civil, no caso de sociedade civil.

#### 6.2.2.3. Quanto à Qualificação Técnica

a) atestado de vistoria técnica, emitido pelo Setor de Processamento de Dados e Informática da Câmara Municipal de Guarujá, comprovando a verificação das reais condições do local de prestação dos serviços.

b) atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta ou prestou serviços similares ao objeto licitado, comprovando a plena satisfação dos usuários e o cumprimento de todos os prazos contratuais.

c) o(s) atestado(s) previsto no item anterior de-



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

verão conter:

- a identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.

d) As quantidades mencionadas na alínea “b” deverão corresponder a pelo menos 60% (sessenta por cento) das quantidades solicitadas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **6.2.3. Para os Não Cadastrados:**

### **6.2.3.1. Quanto à Habilitação Jurídica.**

a) Conforme a sociedade ou empresário individual proponente, deverá ser apresentado ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrados em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas.

b) declaração de que não utiliza mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), conforme Anexo VIII.

c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Anexo VII.

### **6.2.3.2. Quanto à Regularidade Fiscal**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuin-



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

tes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

c) comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição. Somente nesse caso, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, se o proponente for declarado o vencedor do certame, respeitando ao disposto no artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.2.3.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência, ou no caso de proponente não sujeito à falência, apresentação de certidão negativa de distribuição de ação executiva patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede do licitante, sendo consideradas como validadas as emitidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro no livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações.

d) Se a licitante tiver sido constituída a menos de 1 (um) ano, a documentação referida nas alíneas “b” e “c” deste item deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

e) Comprovação de possuir capital social mínimo de R\$ 377.427,61 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), equivalente a 10% do valor estimado para este certame, subscrito e integralizado até a data de entrega dos envelopes, mediante registro do ato societário na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou certidão expedida por esse órgão ou pelo Cartório de Registro Civil, no caso de sociedade civil.

#### 6.2.3.4. Quanto à Qualificação Técnica

a) atestado de vistoria técnica, emitido pelo Setor de Processamento de Dados e Informática da Câmara Municipal de Guarujá, comprovando a verificação das reais condições do local de prestação dos serviços.

b) atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante presta ou prestou serviços similares ao objeto licitado, comprovando a plena satisfação dos usuários e o cumprimento de todos os prazos contratuais.

c) o(s) atestado(s) previsto no item anterior deverão conter:

- a identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- período de vigência do contrato;  
- objeto contratual;  
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pelo Pregoeiro.

d) As quantidades mencionadas na alínea “b” deverão corresponder a pelo menos 60% (sessenta por cento) das quantidades solicitadas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 6.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.3.1. Os documentos referidos na seção 6.2. do presente Edital poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

6.3.2. A aceitação de certidões, quando emitidas através da Internet, ficará condicionada à verificação de sua validade e dispensam autenticação.

6.3.3. Todos os documentos exigidos na seção 6.2. deverão ser apresentados dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura do envelope “A – Proposta Comercial” e, em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos que não tiverem sido entregues tempestivamente, ressalvado o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as previstas no presente Edital.

6.3.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto na seção 3.3. implicará na sua inabilitação no procedimento licitatório, sem prejuízo das implicações da legislação penal.

6.3.5. As licitantes eventualmente cadastradas para qualquer das modalidades de licitação existentes, excetuando-se o PREGÃO, deverão complementar sua documentação, nos termos da Seção 6.2.3. do Edital.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

7.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO**, por lote, desde que atenda as exigências deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas da presente licitação, as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

7.3. O objeto desta licitação será adjudicado à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame, sendo observado para isso, o procedimento adotado no item 6.1.11.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.648/98.

7.5. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.6. No caso de empate será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo proceder-se como previsto no artigo 45 da mesma Lei.

7.6.1. Ocorrendo o empate, e não havendo entre as licitantes uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) O sorteio consistirá em colocar dentro de uma urna 75 peças absolutamente iguais, numeradas de uma a setenta e cinco, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, sendo que o número tirado por uma será recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á a mesma ope-



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

ração para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha um vencedor.

7.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos e de concordância verbal) da documentação, da proposta comercial e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério do pregoeiro.

7.8. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a sua intenção de interpor recurso, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 15, incisos XVII e seguintes da Resolução Municipal nº 023/2008, para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Concluído o julgamento, e depois de decorrido o



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

prazo recursal, o processo será remetido ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** para homologação.

## **10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

10.1. Para o cumprimento do estipulado nesta licitação, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** se valerá de nota de empenho e instrumento de contrato.

## **11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1. A adjudicatária deverá retirar, assinar e devolver o instrumento de contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo IX do presente Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, após o ato de convocação realizado pelo Presidente do Legislativo, na Diretoria de Finanças da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no endereço disposto no preâmbulo do presente Edital.

11.2. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, se a adjudicatária não aceitar, retirar ou devolver o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e às penalidades aludidas neste Edital, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

11.3. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** poderá exercer pelo período de 06 (seis) meses a convocação da adjudicatária para assinatura do contrato, em razão do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal 101/00. Decorrido esse período sem que ocorra a convocação prevista no item 11.1. do Edital a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** fica exonerada da obrigação de contratar a adjudicatária.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, pela dotação orçamentária n.º **01.031.4005.2.001-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## 13. DO CONTRATO

13.1. O contrato de prestação dos serviços do objeto da presente licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e terá prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data de sua assinatura, prorrogável até o limite de 48 meses.

13.2. No caso de alteração do estatuto ou contrato social durante o período em que se procedeu ao certame licitatório, a adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do despacho de homologação e adjudicação, cópia do aludido, com as alterações ocorridas, bem como, os documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do instrumento contratual.

13.3. O prazo para retirada, assinatura e devolução poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**.

13.4. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** publicará o extrato do contrato na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.5. É facultado à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item anterior.

13.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Após a assinatura do contrato, conforme previsto



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

no item 11 deste Edital, a licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para cumprir as condições nos termos dos subitens a seguir:

14.1.1. Prestar GARANTIA de execução do CONTRATO, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, na modalidade que vier a optar dentre as adiante relacionadas:

14.1.1.1. Caução em dinheiro - deverá ser depositada em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, em conta corrente previamente informada pela Diretoria de Finanças da Casa em caso de opção por este tipo de caução.

14.1.1.2. Caução em títulos da dívida pública - os títulos deverão ser emitidos sobre a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.1.1.3. Seguro Garantia - a apólice deverá ter vigência durante o prazo do contrato.

14.1.1.4. Fiança Bancária - a carta de fiança deverá ter vigência durante o prazo do contrato.

14.2. A prestação da Garantia, nos moldes previstos nos subitens acima, é condição de eficácia do contrato.

14.3. A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações do Contrato e desde que não existam pendências com a Câmara Municipal de Guarujá.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na prestação do serviço e quaisquer outras irregularidades, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades, nos termos do Ato da Presidência nº 003/2003 e Resolução 023/2008;

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na prestação do serviço até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

15.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens 11.1., 13.2. e 14.2., salvo por motivo de força maior reconhecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ;

15.2.4. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

15.3. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nesta seção será o valor original reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE) até a data de aplicação da penalidade.

15.4. Se o pagamento das multas referidas nesta seção não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

15.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

exclui a outra.

15.6. A aplicação de quaisquer sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa da contratada.

15.7. As multas referidas nesta seção poderão ser descontadas no pagamento.

## 16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato poderá ser rescindido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. A rescisão imediata do contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

16.2.1. Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

16.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

16.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

16.2.4. Desatender as determinações do servidor Chefe do Setor de Serviços Gerais da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

16.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

16.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura à Diretoria de Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, desde que a adjudicatária tenha prestado satisfatoriamente os serviços e apresentado os demais documentos necessários.

17.2. A adjudicatária deverá emitir a nota fiscal/fatura de acordo com o estabelecido no contrato.

17.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Esta licitação está sendo realizada na modalidade Pregão Presencial e o seu valor estimado é de R\$ 3.774.276,14 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

18.2. Este PREGÃO deverá ser anulado se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogado a juízo exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado.

18.3. A simples participação dos licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta comercial, implicará a sujeição dos mesmos a todas as exigências e condições estabelecidas neste PREGÃO.

18.4. É facultado ao pregoeiro, suspender o andamento do certame, para a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.5. Quando os autos estiverem em poder do Pregoeiro, os licitantes terão direito ao exame imediato dos mesmos, mediante simples requere-





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

rimento por escrito. Para obtenção de cópias dos elementos constantes dos autos e/ou quando os mesmos não estiverem em poder do Pregoeiro, os licitantes deverão protocolar requerimento na secretaria desta Casa.

18.6. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro e submetidos por esta à autoridade superior.

18.7. Das decisões do pregoeiro cabem recursos à autoridade superior, que deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis.

18.8. Correrão a expensas da licitante vencedora as despesas de transporte, seguro e outros encargos que venham a recair sobre o objeto contratado.

18.9. A licitante vencedora também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência, bem como assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de mão-de-obra, necessários à perfeita execução do objeto contratado.

18.10. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à licitante vencedora, sob pena de multa.

18.11. A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente **PREGÃO**, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à licitante vencedora, bem como a responsabilidade sobre quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculado à execução da presente licitação, bem como, quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

18.13. Quaisquer esclarecimentos relativos ao presente PREGÃO deverão ser dirigidos de forma escrita ao pregoeiro, sito à Avenida Leomil, n.º 291, Pitangueiras, Guarujá, Estado de São Paulo. O documento deverá estar identificado e assinado pelo responsável e deverá ser protocolado na Seção de Protocolo, Expediente, Registro e Cerimonial da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ até o dia 13 de janeiro de 2016, no período das 09:00 às 17:00 horas.

Guarujá, 22 de dezembro de 2015.

Clayton Pessoa de Melo Lourenço  
Pregoeiro



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### LOTE 1

#### 1. OBJETO:

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objetivo a prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação em suporte técnico e locação de equipamentos com serviços.

As empresas licitantes que desejarem participar do certame, deverão realizar vistoria técnica, através de seu representante legal ou técnico, devidamente credenciadas pela empresa, a fim de tomar ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, para adequada formulação da proposta comercial, cujo comprovante de vistoria deverá constar do Envelope A - Proposta Comercial.

As visitas acontecerão necessariamente durante o período de publicação do edital, salvo no período de suspensão do certame, se caso houver, em horário comercial das XX às XX horas, as quais serão acompanhadas por funcionários da Câmara Municipal de Guarujá, cujo agendamento deverá ser efetuado previamente junto ao Setor de Processamento de Dados e Informática pelo telefone (13) 4009-2188 ocasião em que será emitido o comprovante de vistoria técnica.

#### 2. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sede da Câmara Municipal de Guarujá, sito a Avenida Leomil, 291, Centro - Guarujá.

O comprovante de vistoria, Anexo XI, a ser fornecido por ocasião da visita para conhecimento dos locais onde serão executados os serviços,



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

deverá ser inserido no Envelope “B - Documentação”.

### 3. VIGÊNCIA, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS OBJETOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da efetiva operacionalidade dos equipamentos fornecidos com suas devidas configurações em funcionamento e seus serviços juntamente com os serviços de suporte, objeto desta licitação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, até o limite de 48 meses a critério da Câmara Municipal de Guarujá, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

O datacenter da contratante situa-se na Avenida Leomil, 291, Centro - Guarujá.

Os serviços serão executados no prédio sede da Câmara Municipal de Guarujá, situado à Avenida Leomil, 291, Pitangueiras - Guarujá, cujas instalações deverão ser visitadas pelas licitantes interessadas;

A entrega dos equipamentos, migração e disponibilização de todos os serviços deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o pedido do Setor de Processamento de Dados e Informática nos locais onde serão efetivamente utilizados e de acordo com os padrões estabelecidos pela Contratante. Os serviços de configuração poderão ser executados em horários previamente acordados com a Contratante.

Os equipamentos deverão ser instalados aptos ao funcionamento e operação por parte do servidor usuário da Câmara Municipal de Guarujá no prazo máximo de 30 dias corridos, incluso todas as configurações, migrações decorrentes dos equipamentos anteriores em operação ou outro qualquer incidente.

A Contratante emitirá TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE para os equipamentos entregues pela Contratada, após instalados, testados e operando para efeito de contagem de prazos.

A Contratada obriga-se a elaborar toda documentação relativa à implantação de modo que possibilite rápida localização de qualquer componente da instalação. Esta documentação deve incluir mapeamento da instalação com



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

as respectivas identificações (descritivos, planilhas, gráficos, diagramas, desenhos da arquitetura e topologia da solução), e deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o término da implantação.

No momento da instalação dos equipamentos a Contratada deverá realizar:

Backup e restauração dos dados de cada equipamento tipo Desktop contidos na Câmara Municipal de Guarujá.

A implantação será considerada concluída, não só pela certificação de que as especificidades/configuração de cada sistema operacional, aplicativos, softwares e hardwares foram atendidas, como também após avaliação, pela área técnica da Contratante, quanto a aderência dos equipamentos às necessidades dos serviços a serem por esta ofertados.

A avaliação será efetivada por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de implantação da solução, neste período, caso não haja nenhuma manifestação por escrito, informando algo em desacordo com as especificações ou quantidades estabelecidas para o processo, a solução será considerada entregue, para efeito de pagamento não eximindo a contratada da responsabilidade quanto à conformidade do bem contratado.

Caso haja algum apontamento relatando sobre pontos em desacordo, será concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a Contratada proceda às readequações necessárias, sendo as mesmas novamente apreciadas pela área técnica.

Após a entrega e instalação efetiva do objeto contratado, **a área técnica da Contratante comprovará o atendimento às especificações técnicas e quantitativas em até 30 dias.**

Na hipótese dos bens não serem implantados nos prazos definidos ou apresentarem-se em desacordo com as especificações, funcionalidades ou quantidades estabelecidas para o presente certame, ficará facultado a Administração rejeitá-los, conferindo novo prazo para a efetivação da implantação, ou readequação, se caso for.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

A contratada deverá instalar e integrar seus equipamentos juntamente com os demais já existentes na Câmara Municipal de Guarujá.

Deverão ser disponibilizados produtos novos e sem uso anterior. O modelo disponibilizado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

O pedido será encaminhado por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

Os profissionais da empresa contratada deverão ser certificados nas modalidades para cada software e equipamentos instalados.

#### 4. DOCUMENTOS TECNICOS

**A vencedora do certame deverá apresentar catálogos e certificados MPN, em até 02 (dois) dias úteis após a data da sessão do pregão em que foi declarada vencedora** e convocada para a apresentação da amostra e certificados MPN; a título de verificação da conformidade com as especificações deste edital, do objeto da licitação deverão ser entregues na Diretoria de Apoio Operacional no prédio sede da Câmara Municipal de Guarujá, localizado à Avenida Leomil, 291, Centro - Guarujá;

#### **CERTIFICADO MICROSOFT:**

a) Comprovação deverá ser feita por meio do certificado emitido pela Microsoft em nome da licitante ou por meio de site oficial da Microsoft, de que é Parceira MICROSOFT PARTNER NETWORK (MPN) em pelo menos três dentre as competências abaixo, sendo que ao menos uma deverá ser do tipo Gold:

- Data Platform;
- Datacenter;
- Application Development;
- Devices and Deployment;
- Hosting;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

b) Apresentar o Currículo do Gerente de TI que responderá pela CONTRATADA perante a CONTRATANTE devendo ter, no mínimo, as seguintes características: Nível superior (Profissional Sênior), conhecimento da Metodologia de Gerência de TI, requisitos que deverão ser devidamente comprovados;

c) Comprovar que possui em seu quadro, profissionais detentores das certificações que participam da competência Microsoft, através de certificações.

c.1) O vínculo será comprovado com a apresentação de cópia da carteira de Trabalho e correspondente ficha de registro, Contrato de Serviço ou Contrato Social ou Ata da Assembleia, no caso de pertencer ao quadro associativo.

## 5. SERVIÇOS

### IMPLANTAÇÃO

A contratada deverá elaborar um projeto de implantação, em conjunto com a área técnica da Câmara Municipal de Guarujá, onde deverão constar cronograma detalhado, desenho da solução (topologia, configurações, etc.), as atividades de preparação do ambiente, customização, testes e implantação.

### SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

Realizar contato telefônico receptivo para abertura de chamados e encaminhar ao Analista responsável; fechar chamados que não necessitem de deslocamento de um técnico na própria ligação; realizar abertura de chamados da Câmara Municipal de Guarujá encaminhando ao departamento responsável.

Prestação de Serviços de projeto e manutenção em redes de computadores. Manutenção da estrutura física de computadores, da estrutura de Rede de área local de computadores, sistema de informação e de sistemas operacionais serão executados exclusivamente nos serviços e nos equipamentos que fazem parte do Contrato.

É necessário para a prestação dos serviços os seguintes



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

conhecimentos:

- Segurança dos recursos da rede (dados e serviços);
- Políticas de segurança;
- Controle de acesso aos recursos;
- Anti-Vírus e anti-spywares;
- Backup;
- Instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais;
- Instalar e manter a comunicação digital (correio eletrônico, WEB, FTP)

- Controle de acesso de banda à WEB;
- Políticas de controle de conteúdo;
- Correio Eletrônico (E-mail);
- LAN, WAN;
- VPN's;
- VOIP;
- Implantação, manutenção e configuração de rede;
- Banco de Dados;
- Suporte aos sistemas implantados na Câmara Municipal;
- Coordenar a manutenção dos equipamentos de informática

visando otimizar a sua utilização e produtividade;

## **SUPORTE TÉCNICO SERVIDORES EXISTENTES E AOS DESKTOPS**

### **FORNECIDOS**

Manutenção dos desktops e em casos de mau funcionamento e, ainda, manutenção do ambiente de servidores físicos e em cluster, com ou sem virtualização Hyper-v e em casos de indisponibilidade do ambiente, a contratada deverá possuir infraestrutura para atendimento na seguinte modalidade:

Manutenção corretiva: atendimento prestado por técnicos da contratada, para realização de atividades de manutenção corretiva em problemas relacionados aos equipamentos da solução. Independente da configuração/instalação do ambiente, o Nível de Serviço de Atendimento (SLA) deverá ser de no máximo 4 horas comerciais para o primeiro atendimento, com correção total em no máximo 48 horas, contados a partir da abertura do chamado.

Para a prestação de suporte técnico, a contratada deverá





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

possuir infraestrutura disponível em horário comercial, ou seja, 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), nas seguintes modalidades: Suporte técnico remoto: suporte prestado por meio de central de atendimento telefônico, acesso remoto, suporte via internet, e-mail e fax, para dúvidas e solução de problemas referentes a hardware, Microsoft Windows, Microsoft Office, prestação de serviços, políticas e regras implementadas, funcionalidades da solução, auxílio remoto para criação/alteração de configurações, consultas, geração e emissão de relatórios e logs. O suporte também inclui, mas não se limita, ao auxílio nos backups e restaurações, instalação de service packs, patches e novos releases do Windows e Office com teste e avaliação das versões antes de colocá-las em produção, instalações e atualizações de drivers, instalações de sistemas, ajustes de configurações, reinstalação e configuração do Windows e Office sempre que necessária e criação e suporte de máquinas virtuais.

**Disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) técnicos**, próprios, devidamente registrados e especializados para suprir as necessidades de operacionalização do parque de equipamentos, incluindo a reposição de eventuais suprimentos, peças e kits de limpeza, etc., devendo estarem devidamente uniformizados.

Mensalmente a empresa deverá emitir e enviar relatório dos atendimentos do mês contendo, no mínimo, data e hora do início e do final do atendimento, descrição detalhada da ocorrência e da sua solução para avaliação técnica da Câmara Municipal de Guarujá de que a ocorrência foi resolvida de forma tecnicamente correta e dentro do prazo estabelecido para atendimento.

## **SUORTE TÉCNICO AOS SOFTWARES LICENCIADOS NA SOLUÇÃO**

Manutenção de todos os softwares locados e licenciados nos servidores da Câmara Municipal de Guarujá e em casos de indisponibilidade da solução, a contratada deverá possuir infraestrutura para atendimento na seguinte modalidade:

Manutenção corretiva: atendimento prestado por técnicos da contratada, para realização de atividades de manutenção corretiva em problemas relacionados ao software da solução. Independente da configuração/instalação dos softwares e programas, o Nível de Serviço de Atendimento (SLA) deverá ser de no máximo 4 horas comerciais para o primeiro atendimento, com correção total em no



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

máximo 8 horas, contados a partir da abertura do chamado.

## 6. EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

Especificação técnica dos Equipamentos e Softwares necessários (Desktops, Desktops Tipo All-In-One, Projetores e Telas de Projeções) deverá atender a todos os itens abaixo descritos.

### Tipo 1 - DESKTOP COM SOFTWARES

- Monitor LCD de 17 polegadas ou superior e suporte de cores de 16,7 milhões;
- 4ª geração do Processador Intel Core i3-4160 (3.6 GHz, 3MB de Cache, 54W)
- Interface de rede ethernet 10/100/1000 on board;
- Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (1x4Gb), expansível até 16Gb;
- Disco Rígido de 500GB SATA (7.200 RPM);
- Teclado ABNT;
- Placa Gráfica Integrada, resolução máxima de 1920x1080 de pixels;
- Mouse Óptico;
- Leitor e Gravador de DVD +/- RW SATA (8x);
- Interface de som integrada;
- Alto-falante interno;
- Saída de video vga;
- Áudio (line-in e line-out);
- Gabinete de formato pequeno BCC;
- Possibilidade de abertura, remoção de disco rígido, unidade óptica, placas do barramento de expansão sem uso de ferramentas. Não serão aceitos uso de parafusos recartilhados;
- Dispositivo de segurança com chave que impeça a abertura e remoção do gabinete;
- Interruptor de violação de chassis;
- Leds no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot POST (power-on self-test), bios, processador, placa-mãe, memória ram, placa de vídeo, disco rígido e usb;
- Fonte de alimentação com pfc ativo;
- Fonte bivolt (110/220);



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- Bios implementada em memória flash, atualizável por software, compatível com boot através de: disco rígido, dispositivo ótico e adaptadores de rede wake-upon lan;
- Monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento e na cor preta;
- Deverão ser fornecidos todos os cabos de força no padrão brasileiro (3 pinos).

## **SOFTWARES**

- Sistema Operacional Windows 10 Pro
- Aplicativo Office 365

## **TIPO 2 - DESKTOP ALL-IN-ONE COM SOFTWARES**

- Tela LED Full HD IPS (1920X1080) de 23.8 polegadas com antirreflexo e de visualização ampla;
- 6ª geração do Processador Intel® Core™ i3-6100U (2.3 GHz, Cache de 3MB, com Intel® HD Graphics 520);
- Memória 4GB, DDR3L, 1600MHz (1 X 4GB);
- Disco rígido de 1TB (5400 RPM);
- Alto-falante interno;
- Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics;
- 2 Entradas USB 3.0;
- 2 Entradas USB 2.0;
- Entrada RJ45;
- Leitor de Cartão de Mídia 4 em 1 [SD, SDHC, SDXC, MMC];
- Áudio Line Out;
- Entrada de fones de ouvido e microfone
- Entrada HDMI;
- WiFi 802.11bgn + Bluetooth 4.0;
- Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD-RW 8x);
- Teclado e Mouse Wireless - em Português (Brasil);

## **SOFTWARES**

- Sistema Operacional Windows 10 HOME - 64 Bits;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- Aplicativo Office 365;

## TIPO 3 - NOTEBOOK COM SOFTWARES

- Monitor LCD de 14 polegadas, LED HD de 14.0 polegadas (1366 x 768) com anti-reflexo;
- 4ª geração do Processador Intel® Core™ i3 (1.7 GHz ou superior, 3MB de Cache, 15W) com placa de vídeo integrada Intel HD Graphics 4400 Interface de rede ethernet 10/100/1000 on board;
- Memória 4GB, DDR3, 1600 MHz (1x4GB)
- Disco rígido SATA de 500 GB (5400 RPM);
- Alto-falante interno;
- 2 Entradas USB 3.0;
- 1 Entrada RJ-45;
- 1 Entrada USB 3.0 com Power Share;
- Leitor de cartão SD;
- Saída de vídeo HDMI;
- Wireless e Bluetooth:  
802.11agn + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz)
- Entrada combinada de fone de ouvido/microfone
- Fonte de Alimentação bivolt (110/220);
- Bateria com duração de até 10 horas

## SOFTWARES

- Sistema Operacional Windows 8.1- 64 Bits;
- Aplicativo Office 365;

## TIPO 4 - PROJETOR

Válvula de luz:

- Tecnologia DLP LVDS (Low-voltage differential signaling, Sinalização diferencial de baixa tensão) de chip único;

Chipset de imagem:

- 0,55" / SVGA / S450 DMD / DarkChip 3;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

Tecnologia de processamento de cores:

- BrilliantColor;

Luminosidade:

- 2.700 lumens ANSI (máx.);

Taxa de contraste:

- 2.200:1 típica (Full On/Full Off);

Resolução original:

- SVGA (800 x 600);

Uniformidade:

- Típica 85% (padrão Japonês - JBMA);

Sincronização automática de até:

- UXGA (1.600 x 1.200);

Correção de keystone vertical:

- Manual +40° / -40°;

Taxa de proporção:

- 4:3;

Lente do projetor:

- F-Stop: F/2,41 ~ 2,55, distância focal, f = 21,8 ~ 24 mm;

Taxa de deslocamento da lente: 115% ± 5%;

Taxa de projeção: 1,95 (ângulo) - 2,15 (distância);

Zoom: manual 1,1x;

Distância de projeção:

- 1,2 m ~ 10,0 m (3,94 pés a 32,81 pés);

Diagonal Screen Size: 27,5" ~ 252,4" (0,70 m ~ 6,41 m);

Cores exibidas: até 1,07 bilhão;

Pés do elevador / discos de ajuste:

- 1 disco de ajuste de inclinação frontal (ângulo de inclinação: -5° ~ 5°);
- 2 rodas de ajuste de inclinação traseira;

## Compatibilidade de vídeo

Entrada de vídeo composto:

- NTSC [M, 3,58, 4,43);
- PAL (B, D, G, H, I, M, N, 4,43);
- SECAM (B, D, G, K, K1, L, 4,25, 4,4);

Entrada de vídeo componente via VGA:



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- 480i/p, 576i/p, 720p (50/60 Hz), 1080i (50/60Hz);

Entrada HDMI:

- 480i/p, 576i/p, 720p, 1080p;

## Portas de E/S

Alimentação:

- Soquete de entrada de energia CA (3 pinos - entrada C14);

Entrada do computador:

- 1 VGA D-sub de 15 pinos (azul), para sinais de entrada analógicos/componentes;

## Áudio multimídia

- 1 alto-falante RMS de 2 W

## Lâmpada

Tipo de lâmpada:

- 190 W ou superior, substituível pelo usuário (carga superior)

Vida útil da lâmpada:

- 5.000 horas ou superior no modo normal
- 6.000 horas ou superior no modo ecológico

Saída de ruído:

- Modo normal: 34 dB(A) típico
- Modo econômico: 31 dB(A) típico

Segurança:

- Slot de bloqueio
- Opção de proteção por senha
- Encerramento rápido
- Habilitado para 3D
- Recurso de montagem
- Modo de Projeção

## Características físicas

Projektor:

Dimensões (L x P x A):

- 12,38" x 8,8" x 3,45" (314,4 mm x 223,5 mm x 87,6 mm)

Controle remoto incluído com o projetor



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## Requisitos elétricos:

- Fonte de alimentação:  
CA universal de 100 a 240 V e 50 a 60 Hz com entrada PFC

## Consumo de energia:

- Modo normal: 230 W  $\pm$  10% a 110V CA
- Modo ecológico: 195 W  $\pm$  10% a 110V CA
- Modo de espera:  $\leq$  0,5 W

## Ambiental:

- Temperatura operacional:  
5° C ~ 40° C (41° F ~ 104° F)
- Umidade:  
80% no máximo
- Temperatura de armazenamento:  
0° C a 60° C (32° F a 140° F)
- Umidade:  
90% (máxima)
- Temperatura de envio:  
-20 °C a 60 °C (- 4 °F a 140 °F)
- Umidade:  
90% no máximo

## Acessórios:

- 1 cabo de alimentação
- 1 cabo VGA

## TELA DE PROJEÇÃO

- Tela retrátil manual 106 pol.
- Formato wide 16:9
- Área de projeção 2,35 x 1,32
- Estojo em aço carbono
- Tecido mathe white
- Pintura eletrolítica anti corrosiva
- Bordas pretas
- Fixação no teto ou parede



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## 6. TABELA DE QUANTITATIVOS DO LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Desktop com software - TIPO 1	58
02	Desktop All-In-One com software - TIPO 2	20
03	Notebook com software - TIPO 3	25
04	Projektor TIPO 4	2
05	Tela de Projeção - TIPO 5	2





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### LOTE 2

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no serviço de terceirização de impressão, cópias e digitalização com certificação digital com gerenciamento de aprovação e armazenamento de documentos não legados, tratamento de imagens, triagem, serviços de acabamento em cópias e impressão e fornecimento de insumos e mão de obra para estes serviços.

Os serviços de terceirização de impressão e cópias devem incluir equipamentos de impressão, cópia, fax e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os softwares, insumos diretos, assim como a logística de distribuição dos mesmos, gerenciamento do ambiente de impressão, fornecimento de relatórios de contabilização, além de manutenção e suporte técnico de todos os equipamentos on-site.

#### 2. ESCOPO DO OBJETO

A solução proposta deverá prover todos os equipamentos e demais recursos computacionais, compreendendo hardware, software e serviço, para o gerenciamento do parque de impressão e controle contratado. O escopo do projeto, dentre outras exigências relacionadas, abrange:

Fornecimento e instalação de equipamentos novos e de primeiro uso, todos gerenciáveis via rede TCP/IP, pelos softwares de gerenciamento solicitados. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados. Os suprimentos deverão ser originais dos fabricantes dos equipamentos, 100% novos e de primeiro uso, com rendimento declarado e em conformidade com a Norma ABNT ISO IEC 19752 (impressora) e com rendimento declarado e em com a Norma ISO IEC 19798 (mfp colorida).



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

Fornecimento e instalação de softwares de gerenciamento da solução, Fluxo e Certificação Digital (incluindo os certificados) possibilitando, no mínimo, gerenciar remotamente via rede TCP/IP todos os equipamentos instalados, permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão e nível dos suprimentos, assim como possibilitar a contabilização mensal, gerando relatórios de contabilização e possibilitando o inventário, a monitoração e bilhetagem e o gerenciamento dos chamados on-line.

Fornecimento de todos os insumos/consumíveis de impressão, como: cartuchos, toners, papel, fusores, kit de manutenção, peças, acessórios, dentre outros, necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Os consumíveis de impressão, como exemplo os “toners” e cartuchos de tinta, deverão ser originais do fabricante e de primeiro uso (novos). Não serão admitidos cartuchos ou “toners” remanufaturados nem reenvasados.

- i. Fornecimento dos serviços de implementação da solução.
- ii. Fornecimento de infraestrutura para gerenciamento do ambiente.
- iii. Prestar manutenção/assistência técnica integral e manutenção "on site" aos equipamentos, ou seja, com atendimento no local onde os equipamentos estão instalados, a partir da data de instalação, ficando a manutenção sob inteira responsabilidade da contratada.
- iv. A solução deverá prever o conceito de “impressão departamental”, ou seja, os equipamentos deverão estar distribuídos por departamento.
- v. Todos os equipamentos do tipo 1 ao 4, deverão ser do mesmo fabricante.
- vi. Todos os equipamentos do tipo 5 deverão ser do mesmo fabricante.
- vii. Todos os equipamentos do tipo 6 deverão ser do mesmo fabricante.

### 3. EQUIPAMENTOS

Especificação técnica dos serviços necessários (impressão, cópias, digitalização de documentos e fax) deverá atender a todos os itens abaixo descritos.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## **i. TIPO 1 - MULTIFUNCIONAL LASER OU LED COLORIDA (A4):**

1. Multifuncional Laser ou Led Colorida a com as funções obrigatórias de impressão, cópia, digitalização e fax.
2. Processador mínimo: 800 MHZ.
3. Resolução: 600x600 dpi.
4. Velocidade mínima de Impressão: 40ppm em mono e color, com impressão da primeira página em até 11 Segundos.
5. Memória mínima: 2 GB.
6. HD mínimo: 80 GB.
7. Painel Touch Colorido de no mínimo 8,0" LCD.
8. Duplex automático para impressão.
9. Interfaces: USB 2.0, Rede 10/100/1000, com conector RJ45.
10. Linguagens: PCL5e, PCL6 e PS3.
11. Impressão segura/impressão retida.
12. Digitalização:
13. Resolução: 600x600 dpi.
14. Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 75 folhas.
15. Digitaliza para PC, USB, pasta de rede, pen drive e e-mail.
16. Formato de digitalização: A5 até A4.
17. Envio de documentos em rede via menu da impressora para pasta digital personalizada com o formato PDF.
18. Software de reconhecimento de caracteres.
19. Cópia:
20. Resolução: 600x600 dpi.
21. Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 75 folhas.
22. Formato da cópia: A5 até A4.
23. Redução e Ampliação: 25% a 400% (incrementos de 1%).
24. Deve permitir ajuste de contraste e na qualidade da cópia.
25. Múltiplas cópias de 01 à 999.
26. Fax:
27. 33.6 kbps.
28. Resolução de 200x200 dpi.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

29. Manuseio do papel:
30. Possuir capacidade de alimentação de papel para, no mínimo, 500 folhas.
31. Capacidade da Bandeja manual: 100 folhas.
32. Tipos de mídia: formato A5 até A4, timbrado, leve, comum, pré-furado, reciclado, transparências, envelopes, fichas, cartões e etiquetas.
33. Gramatura do Papel: Bandeja principal 75 g/m<sup>2</sup>, Bandeja manual até 176 g/m<sup>2</sup>.
34. Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 75 folhas.
35. Fonte de Alimentação:
36. Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.
  
37. **Leitora de cartões (RFID).**
  - a. Possuir leitora de cartões (RFID) por aproximação.
  - b. Permitir a leitura de cartões com certificados digitais no padrão ICP-Brasil, com o objetivo de realizar assinatura digital.
  - c. Interface de conexão USB ou de rede, desde que possua hub/switch integrado para utilizar apenas um ponto de rede.
  - d. Alimentação de energia elétrica deve ser fornecida pela porta USB, no caso de leitores USB.
  - e. Os cartões a serem utilizados nesta leitora deverão ser fornecidos pela CONTRATADA (até a quantidade total máxima de 50 unidades).
  - f. Estar integrado e ser totalmente compatível ao equipamento de impressão e ao software de gestão de impressão e cópia, sem o uso de qualquer tipo de adaptador.
  - g. Somente permitir impressão e cópia após a autenticação do usuário, pela leitura do cartão ou



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

com login e senha (AD), em caso de ausência do cartão.

## ii. TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL LASER OU LED MONOCROMÁTICA (A4)

1. Multifuncional Laser ou Led Monocromática com as funções obrigatórias de impressão, cópia, digitalização e fax.
2. Processador mínimo: 800 MHZ.
3. Resolução de Impressão: 1200x1200 dpi.
4. Velocidade mínima de Impressão: 50 ppm com impressão da primeira página em até 10 Segundos.
5. Memória: 2 GB.
6. HD mínimo: 80 GB.
7. Paineil Touch Colorido de no mínimo 9,0" LCD.
8. Duplex automático para impressão.
9. Interfaces: USB 2.0, Rede 10/100/1000, com conector RJ45.
10. Linguagens: PCL5e, PCL6 e PS3.
11. Impressão segura/impressão retida.
12. Digitalização:
13. Resolução: 600x600 dpi.
14. Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 100 folhas.
15. Digitaliza para PC, USB, pasta de rede, pen drive e e-mail.
16. Formato de digitalização: A5 até A4.
17. Cópia:
18. Resolução: 600x600 dpi.
19. Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 100 folhas.
20. Formato da cópia: A5 até A4.
21. Redução e Ampliação: 25% a 400% (incrementos de 1%).
22. Deve permitir ajuste de contraste e na qualidade da cópia.
23. Múltiplas cópias de 01 à 999.
24. Fax:
25. 33.6 kbps.
26. Resolução de 200x200 dpi.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

27. Manuseio do papel:
28. Possuir capacidade de alimentação de papel para, no mínimo, 500 folhas.
29. Capacidade da Bandeja manual: 100 folhas.
30. Tipos de mídia: formato A5 até A4, timbrado, leve, comum, pré-furado, reciclado, transparências, envelopes, fichas, cartões e etiquetas.
31. Gramatura do Papel: Bandeja principal 75 g/m<sup>2</sup>, Bandeja manual até 176 g/m<sup>2</sup>.
32. Alimentador automático de originais em frente e verso com capacidade para alimentar no mínimo 100 folhas.
33. Saída de papel para 500 folhas.
34. Fonte de Alimentação:
35. Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.
  
36. **Leitora de cartões (RFID).**
  - a. Possuir leitora de cartões (RFID) por aproximação.
  - b. Permitir a leitura de cartões com certificados digitais no padrão ICP-Brasil, com o objetivo de realizar assinatura digital.
  - c. Interface de conexão USB ou de rede, desde que possua hub/switch integrado para utilizar apenas um ponto de rede.
  - d. Alimentação de energia elétrica deve ser fornecida pela porta USB, no caso de leitores USB.
  - e. Os cartões a serem utilizados nesta leitora deverão ser fornecidos pela CONTRATADA (até a quantidade total máxima de 50 unidades).
  - f. Estar integrado e ser totalmente compatível ao equipamento de impressão e ao software de gestão de impressão e cópia, sem o uso de qualquer tipo de adaptador.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

g. Somente permitir impressão e cópia após a autenticação do usuário, pela leitura do cartão ou com login e senha (AD), em caso de ausência do cartão.

### iii. TIPO 3 - IMPRESSORA LASER OU LED COLORIDA (A4)

1. Laser/led Colorida.
2. Resolução: 1200x600 dpi.
3. Velocidade de Impressão mínima: 32 ppm em mono e color.
4. Memória mínima de: 256 MB.
5. Processador mínimo de: 500 MHz.
6. Interfaces: placa de rede 10/100 e USB v2.0.
7. Manuseio do papel:
8. Capacidade Bandeja principal: Mínimo de 250 folhas.
9. Capacidade Bandeja manual: 100 folhas.
10. Tipos de mídia: formato máximo papel A4 colorido, timbrado, leve, comum, pré-furado, reciclado, transparências, envelopes, fichas, cartões e etiquetas.
11. Gramatura do Papel: Bandeja principal 75 g/m<sup>2</sup>, Bandeja manual até 220 g/m<sup>2</sup>.
12. Saída de papel para 250 folhas.
13. Fonte de Alimentação:
14. Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.
15. **Leitora de cartões (RFID).**
  - a. Possuir leitora de cartões (RFID) por aproximação.
  - b. Permitir a leitura de cartões com certificados digitais no padrão ICP-Brasil, com o objetivo de realizar assinatura digital.
  - c. Interface de conexão USB ou de rede, desde que possua hub/switch integrado para utilizar apenas um ponto de rede.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- d. Alimentação de energia elétrica deve ser fornecida pela porta USB, no caso de leitores USB.
- e. Os cartões a serem utilizados nesta leitora deverão ser fornecidos pela CONTRATADA (até a quantidade total máxima de 50 unidades).
- f. Estar integrado e ser totalmente compatível ao equipamento de impressão e ao software de gestão de impressão e cópia, sem o uso de qualquer tipo de adaptador.
- g. Somente permitir impressão e cópia após a autenticação do usuário, pela leitura do cartão ou com login e senha (AD), em caso de ausência do cartão.

#### **iv. TIPO 4 - IMPRESSORA LASER OU LED COLORIDA (A3)**

- 1. Laser/led Colorida.
- 2. Resolução: 1200x600 dpi.
- 3. Velocidade de Impressão mínima: 35 ppm em mono e color.
- 4. Memória mínima de: 256 MB.
- 5. Processador mínimo de: 800 MHz.
- 6. Interfaces: placa de rede 10/100 e USB v2.0.
- 7. Manuseio do papel:
- 8. Capacidade Bandeja principal: Mínimo de 250 folhas.
- 9. Capacidade Bandeja manual: 100 folhas.
- 10. Tipos de mídia: A3, A4, ofício, timbrado, leve, comum, pré-furado, reciclado, transparências, envelopes, fichas, cartões e etiquetas.
- 11. Gramatura do Papel: Bandeja principal 75 g/m<sup>2</sup>, Bandeja manual até 250 g/m<sup>2</sup>.
- 12. Saída de papel para 250 folhas.
- 13. Fonte de Alimentação:
- 14. Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

**15. Leitora de cartões (RFID).**

- a. Possuir leitora de cartões (RFID) por aproximação.
- b. Permitir a leitura de cartões com certificados digitais no padrão ICP-Brasil, com o objetivo de realizar assinatura digital.
- c. Interface de conexão USB ou de rede, desde que possua hub/switch integrado para utilizar apenas um ponto de rede.
- d. Alimentação de energia elétrica deve ser fornecida pela porta USB, no caso de leitores USB.
- e. Os cartões a serem utilizados nesta leitora deverão ser fornecidos pela CONTRATADA (até a quantidade total máxima de 50 unidades).
- f. Estar integrado e ser totalmente compatível ao equipamento de impressão e ao software de gestão de impressão e cópia, sem o uso de qualquer tipo de adaptador.
- g. Somente permitir impressão e cópia após a autenticação do usuário, pela leitura do cartão ou com login e senha (AD), em caso de ausência do cartão.

**v. TIPO 5 - COPIADORAS**

1. Resolução: 300, 600 e 1200 dpi.
2. CPU: Freescale MC7448 1.7 GHz.
3. Memória: 1 GB.
4. Capacidade do HD: 160 GB.
5. Velocidade de Impressão: 110 páginas por minuto.
6. Conectividade Padrão: (2) 1000Base-T/100Base-TX/ 10Base-T Ethernet (Uma é usada para conectar a Controladora Dupla), IEEE 1284.
7. Controladoras: 2 controladoras Dupla.
8. Funções de Coleta do Papel: 10 folhas.
9. Unidade de Alizamento.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

10. Função de Alizamento: Ajuste da Pressão: 5 etapas, Tipos de Curvaturas: curvatura do verso/curvatura da face.
11. Fontes: PCL: 80 Fontes True Tipo, PS3: 136
12. Funções do Driver: PCLXL, PCL5e, Adobe® PostScript® 3™, IPDS Genuíno (opcional).
13. Protocolo da Rede: TCP/IP, AppleTalk.
14. Sistema Operacional: Windows 2000, Server 2003, Server 2008, XP, Vista Mac OS X 10.5 ou posterior.
15. Capacidade de Mídia Padrão: 3.000 folhas, Bandeja 1: 2 Bandejas de 1.000 Folhas, Bandeja 2: 1 Bandeja de 500 Folhas, Bandeja 3: 1 Bandeja de 500 Folhas.
16. Gramaturas de Mídia: Bandejas 1, 2, 3: 52 a 216 g/m<sup>2</sup> LCT Carta Bandejas 4, 5: 52 a 216 g/m<sup>2</sup> LCT Carta Bandeja 6: 52 a 163 g/m<sup>2</sup> LCT 2xCarta Bandejas 4, 6: 52 a 256 g/m<sup>2</sup> LCT 2xCarta Bandeja 5: 40 a 300 g/m<sup>2</sup>.=
17. Duplex Automático: Padrão.
18. Dimensões (L x P x A): 1049 x 861,1 x 990,6 mm (inclui unidade alizadora).
19. **Fonte De Alimentação**
  - a. Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz, de acordo com a necessidade da Contratante. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.

## vi. TIPO 6 - SCANNERS

1. Possuir sensor de captura com tecnologia CIS ou CCD na frente e no verso do Alimentador Automático de Documentos (AAD).
2. Alimentador Automático de Documentos com capacidade de:
3. Mínimo de 50 folhas na bandeja de entrada.
4. Digitalização de documentos longos de no mínimo 2 metros.
5. Documentos com gramatura de 50 até 209g/m<sup>2</sup>.
6. Digitalização da frente e do verso do documento em uma única passagem.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

7. Suportar cartões rígidos.
8. Digitalização de documentos no tamanho A4, com resolução de 300 dpi e em modo preto e branco, tons de cinza e colorido em 20 páginas por minuto (simplex) e 40 imagens por minuto (duplex).
9. Suportar de documentos de no mínimo 52 x 74 mm.
10. Possuir interface USB 2.0 ou superior.
11. Resolução ótica de 600dpi.
12. Resolução de saída de 150dpi a 1200dpi.
13. Sensor de múltipla alimentação ultrasônico.
14. Possuir ciclo diário de digitalização de no mínimo 3.000 folhas.
15. Possuir como fonte de iluminação a tecnologia LED para a digitalização.
16. Possuir sistema de separação de folhas por roletes.
17. Possuir drivers ISIS e TWAIN, com suporte para sistemas Windows 7 e Windows 8.
18. Software com as seguintes funcionalidades:
19. Detecção e correção automática do ângulo e inclinação da imagem.
20. Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento.
21. Conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco.
22. Detecção e eliminação de páginas em branco.
23. Possuir capacidade de eliminar ou preencher automaticamente perfurações oriundas de perfuradores de papel nas imagens.
24. Possuir recurso para ênfase de linhas da imagem, para melhorar documentos claros.
25. Possuir recurso de suavização de fundo nas imagens para diminuir o tamanho do arquivo.
26. Possuir recurso para detecção automática de documentos coloridos ou monocromáticos.
27. Gerar de saída TIFF, BMP, JPG, PDF, PDF/A, PDF pesquisável, DOC, XLS e PPT.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES

b. Sistema de informação para gestão e administração do ambiente corporativo de impressão, em que os objetivos são dispor de meios que:

i. Permitam a redução dos custos totais despendidos com infraestrutura, operação e manutenção do ambiente de impressão, desta forma admitir-se-á impreterivelmente um sistema que:

1. Possua todos os recursos incluídos, esta exigência deve-se a necessidade de padronização e simplificação do ambiente de impressão corporativa.
2. Sistema opere obrigatoriamente em arquitetura de nuvem, que doravante seja chamada como “nuvem de impressões corporativas”.
3. Toda a camada administrativa e de gestão esteja disponível através de acesso web.
4. Todas as funcionalidades tenham ação em qualquer local da rede corporativa, por mais distribuído que o ambiente possa ser.
5. Todas as parametrizações e configurações relacionadas com os resultados que se quer obter com o sistema, por exemplo, definição das políticas de impressão, devem impreterivelmente localizar-se na nuvem, isto é, não é aceito fazê-lo conectando-se a um ou mais servidores de aplicação.
6. A base de usuários utilizada seja a mesma base de usuários disponível no domínio corporativo ou em outro sistema que também contenha tal base, como por exemplo, o sistema de RH.
7. Os recursos de infraestrutura necessários para suportar a gestão e administração da nuvem corporativa de impressão não serão fornecidos pela contratante que dado a questões de custos diretos e indiretos que incidem, também não permitirá que sejam hospedados em suas dependências.
8. Permitirá somente em suas dependências os recursos de infraestrutura que não poderão em hipótese alguma estar



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

fora dos domínios da contratante, como por exemplo, servidores de impressão, bem como gateways necessários para comunicação da rede corporativa com a camada de administração e gestão da nuvem corporativa de impressão.

9. Os recursos de infraestrutura necessários para suportar a gestão e administração da nuvem corporativa de impressão serão obrigatoriamente instalados e mantidos nas dependências da contratante, entretanto para esta camada é absolutamente vedado instalações que não sejam no núcleo da rede.

10. A parte servidora da aplicação deverá estar instalada em um único ponto, no núcleo da rede; entretanto admite-se a distribuição dos serviços entre servidores especializados, por exemplo, servidor de banco de dados, servidor de serviços de processamento e servidor de serviços web. Não se admite a distribuição física de servidores com esta finalidade nos demais dependências da contratante, mesmo que a configuração se de em um servidor central e posteriormente seja replicado aos demais.

11. Permitirá somente nas demais dependências os de recursos de infraestrutura que necessariamente requerem instalações locais em suas respectivas sub-redes, pois em caso contrário causariam mais ônus do que bônus aos custos e ao ambiente de impressão, como por exemplo, no caso de servidores de impressão que poderiam causar sobre carga aos links de WAN, bem como agentes de monitoração, controle e comunicação e de hosts remotos com a nuvem de impressão corporativa.

12. O sistema deve prover acessos distintos para diferentes perfis de utilização, como por exemplo, usuários comuns devem ver e utilizar estritamente o que lhes é necessário; usuários com perfis de gerencia devem ver dados de gestão e dispor de ferramentas que permitam tomadas de ações que visem redução de custo, por exemplo, e por fim usuários administradores de sistema devem ver e utilizar o sistema com esta finalidade.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

ii. Nas dependências da Contratada, especificamente no que se refere a impressões distribuídas em impressoras office ocorrem situações que são passíveis de melhorias significativas e que trarão como resultado:

1. Redução dos custos operativos e de infraestrutura necessários para manter os recursos de impressão disponíveis para os usuários.
2. Acesso facilitado à informação que será impressa, de forma que os usuários com total liberdade de movimentação não sejam cerceadas de acessá-las em qualquer lugar a corporação em que haja uma impressora ou multifuncional.
3. Reduzir os custos evidenciados pelo desperdício e má utilização dos recursos de impressão, principalmente por documentos que são impressos, não são retirados ou utilizados e acabam no “lixo”.
4. Aumentar a segurança da informação, garantindo que os usuários imprimam e retirem suas impressões somente quando estiverem fisicamente presentes nas impressoras e multifuncionais, evitando que seus documentos sejam vistos, lidos ou retirados por pessoas não autorizadas a fazê-lo.

iii. Para obter os resultados acima descritos faz-se necessário a utilização de um sistema computacional minimamente com os seguintes recursos:

1. Oferte recursos de impressão de amplitude corporativa que permitam a aumentar e melhorar para os seus usuários a segurança, o acesso e a disponibilidade aos recursos e informações de impressão, seja:
  - a. Adequando os recursos de impressão a realidade atual de mobilidade de usuários e de dispositivos.
  - b. Ofertando meios com maior segurança e controle de acesso a informação impressa.
  - c. Ofertando recursos capazes de reduzir significativamente os gastos com desperdícios com



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

impressões que não são utilizadas ou não são necessárias.

c. Dos recursos gerais

- i. A base de usuários seja a mesma utilizada para os demais sistemas corporativos como, por exemplo, o de usuários do domínio.
- ii. Impreterivelmente a base de usuários seja única para este sistema, para o sistema de controle e políticas de impressão e para o sistema de contabilização, cotas e apropriação das impressões.
- iii. Integre-se completamente com o sistema de controle de políticas de impressão, de maneira que as políticas tenham total aderência, ação e transparência sobre o sistema descrito no presente documento.
- iv. Integre-se completamente com o sistema de contabilização, cotas e apropriação das impressões, de maneira que um reflita no outro as funções e resultado que cada um se propõe a entregar
- v. Que haja meios de autenticação por credenciais de usuários de domínio (as mesmas do domínio, portanto integrados), PIN ou PIN Seguro e ainda por cartões de identificação pessoal com a tecnologia de radiofrequência - RFID.
- vi. Que os trabalhos de impressão sejam armazenadas na “nuvem de impressões corporativas”, de tal maneira que independentemente do local que usuário esteja nas dependências da organização ele possa acessar seus trabalhos de impressão e imprimir-las na impressora compatível mais próxima.
- vii. Que as ferramentas administrativas estejam na “nuvem corporativa de impressões”, de maneira que um usuário com os devidos direitos possa acessar o sistema, configurá-lo de qualquer local através de uma interface web; e que ações sejam refletidas em todo o ambiente de impressão, sejam nos servidores de impressão, estações de trabalho, dispositivos moveis, dispositivos de acesso ou nas próprias impressoras e multifuncionais.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- viii. Permitir que um determinado usuário ao gerar um trabalho de impressão, imprima para a nuvem corporativa e não para uma impressora física específica.
- ix. Permitir que nas estações de trabalho dos usuários, haja um único driver e uma única fila de impressão para uma ou mais impressoras e multifuncionais com tecnologia semelhante, por exemplo: Admitindo hipoteticamente que na organização haja 500 impressoras laser monocromática A4 distribuídas nos mais diversos locais de suas dependências; nas estações dos usuários haverá somente um único driver e uma única fila de impressão, e através dela poder-se-á imprimir em qualquer uma das 500 impressoras acima descritas.
- x. O sistema deverá ser capaz de reter e manter na nuvem de impressões corporativa, os trabalhos gerados pelas aplicações de escritório, como o de comunicação, de planilhas eletrônicas, de editores de texto, de imagem e de apresentações, de internet, dentro outros.
- xi. O sistema deverá ser capaz de reter e manter na nuvem de impressões corporativa os trabalhos de impressão originados em outras plataformas, como por exemplo: Os trabalhos de impressão gerados por determinada aplicação do ERP, que por sua vez é hospedado na plataforma alta e que terá seus trabalhos de impressão redirecionados para a nuvem de impressões corporativas, de maneira que o trabalho poderá ser impresso de fato somente após o usuário que gerou a impressão no ERP conectar-se em um terminal de acesso à nuvem de impressão corporativa e finalmente liberar o trabalho para a impressão física na impressora que melhor lhe convier.
- xii. Em locais servidos por servidores de impressão locais ou remotos à sub-rede do usuário, deve-se permitir que o trabalho de impressão realizado em um determinado local, esteja disponível para impressão em qualquer outro local remoto ao primeiro, independentemente do servidor de impressão que serve ao local que originou o trabalho de impressão.
- xiii. Em locais não servidos por servidores de impressão, mesmo que não seja possível imprimir para a nuvem corporativa de impressão, deverá no mínimo ser possível reter o trabalho de





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

impressão localmente na estação do usuário que gerou o trabalho de impressão, independentemente da impressora ou multifuncional ofertarem este tipo de recurso.

- xiv. Para o caso anteriormente descrito, mesmo que usuário não possa imprimir para nuvem corporativa de impressão, ele poderá acessá-la através dos terminais de acesso que serão descritos mais a frente, e imprimir os trabalhos de impressão lá retidos desde que tenha as devidas permissões, bem como imprimir seus trabalhos retidos localmente.
- xv. Que os usuários ao acessarem a nuvem corporativa de impressão através de suas credenciais pessoais e intransferíveis, visualizem e possam imprimir: seus próprios trabalhos, retidos na nuvem ou localmente nos casos que se apliquem, os trabalhos de domínio público e os trabalhos de outros usuários que lhe tenham concedido a permissão de visualização de seus respectivos trabalhos de impressão.
- xvi. O acesso à nuvem corporativa de impressão dar-se-á através de:
  - 1. Portal web, autenticando-se com as credenciais do domínio ou PIN ou PIN seguro.
  - 2. Terminal especializado e fixo, com suporte a autenticação por credenciais do domínio ou PIN ou PIN seguro ou cartão RFID de identificação pessoal.
  - 3. Terminal especializado e fixo, com suporte a autenticação cartão RFID de identificação pessoal.
  - 4. Aplicação embarcada na impressora ou multifuncional com suporte a autenticação por credencial do domínio ou PIN ou PIN seguro ou cartão RFID de identificação pessoal.
  - 5. Aplicação para dispositivos móveis IOS e Android autenticando-se com credenciais do domínio.
- xvii. Deverá autenticar-se para acessá-la, conforme os métodos descritos na seção 2.2.
- xviii. Terá direito a um espaço limitado para retenção de seus trabalhos de impressão, segundo as políticas de impressão corporativa.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- xix. Poderá imprimir seus trabalhos de impressão em qualquer impressora disponível na nuvem de impressão corporativa, desde que tecnologicamente compatível com a tecnologia utilizado no respectivo trabalho e impressão, por exemplo, uma impressão gerada para uma impressora A3, não poderá ter um trabalho no formato A3 liberado em uma impressora capaz de imprimir somente no formato A4 ou menor.
- xx. Poderá excluir seus trabalhos de impressão sem imprimi-los fisicamente.
- xxi. Poderá compartilhar um ou mais trabalhos de impressão com outros usuários, de forma que o usuário que recebeu o compartilhamento possa imprimi-los fisicamente na impressora que lhe convier.
- xxii. Possa acessar e imprimir trabalhos de outros usuários que lhe tenham compartilhado tais recursos.
- xxiii. Possa postar trabalhos de impressão em áreas de domínio público na nuvem de impressão corporativa.
- xxiv. Possa imprimir trabalhos de impressão que estão disponíveis em áreas de domínio público na nuvem de impressão corporativa.
- xxv. Possa imprimir através da nuvem corporativa no mínimo trabalhos no formato PDF sem a necessidade de passar por nenhuma fila de impressão, isto é, conecta-se na nuvem corporativa de impressão, encaminha o trabalho e apenas escolhe a impressora de destino em que seu trabalho será fisicamente impresso.
- xxvi. Possa realizar a operação através da internet, isto é, fora do domínio da rede corporativa.
- xxvii. Poderá delegar a ação de imprimir o trabalho de impressão a outro usuário, entretanto neste caso, apesar do trabalho ter sido impresso por outro usuário, o respectivo custo do trabalho de impressão será apropriado para o usuário que delegou a impressão e não para o usuário que realizou a impressão física.
- xxviii. No momento da liberação da impressão para a impressão física possa: Converter para duplex o trabalho de impressão; Converter para monocromático o trabalho de impressão.
- xxix. Deverá exibir as características do trabalho de impressão como, por exemplo, o número de páginas, o título e a cor.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- xxx. Deverá ofertar para os usuários um relatório com as informações dos trabalhos de impressão que foram gerados, mas que não foram impressos fisicamente.
- xxxii. Deverá ofertar para gestores um relatório com as informações dos trabalhos de impressão que foram gerados por ele próprio ou por seus subordinados, mas que não foram impressos fisicamente.
- d. Quando a nuvem de impressão estiver sob um controle de cotas ou metas de impressão o sistema deverá exibir para o usuário ao acessar a nuvem de impressões corporativas, as seguintes informações: (Salvo quando o terminal não dispõe de tela)
  - i. Seu saldo de cotas.
  - ii. O custo de cada trabalho de impressão retido, na base de cálculo do custo definido para impressora selecionada.
  - iii. Não havendo saldo de cotas deverá bloquear a impressão no momento da tentativa de impressão física do trabalho de impressão.
- e. Quando a nuvem de impressão estiver suportando apontamento das impressões e de seus custos para fins específicos, como por exemplo, para projetos e particulares, o sistema deverá permitir aos usuários:
  - i. Que ao imprimir fisicamente o trabalho de impressão em qualquer um dos terminais de acesso a nuvem corporativa de impressão, possa selecionar e apontar para qual projeto o trabalho de impressão terá o seu custo anexado, o mesmo vale para as impressões de fins particulares; (exceto para terminais que não possuem tela).
  - ii. Que no mínimo para os terminais web e fixos com tela possa-se inserir os créditos de impressão que tenha o usuário adquirido;
- f. Quando a nuvem de impressão corporativa estiver sob um controle de um sistema políticas corporativas de impressão, o sistema deverá comportar-se da seguinte forma:
  - i. Ser completamente aderente e submetido às políticas de impressão daquele sistema, ou seja, se um trabalho é bloqueado dado alguma política, este sistema deve refletir e manter o bloqueio;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- ii. Exibir nos terminais de acesso a nuvem corporativa de impressão as informações mensagens geradas pelo sistema de políticas de impressão corporativa, como por exemplo, quando um usuário é notificado por alguma política, este sistema deverá exibir tal mensagem em tela; (não se aplica aos terminais que não possuem tela).
  
- g. As políticas de impressão são impreterivelmente corporativas, portanto não se admite, por exemplo, que uma política seja criada para um servidor de impressão específico e que posteriormente seja replicado aos outras, mesmo que através de templates de fácil utilização, pois as políticas de impressão são de domínio, uso e aplicação corporativa tal como são as demais políticas de segurança da informação de controle de usuários, recursos compartilhados em rede, bem como os demais sistemas de informação.
- h. As políticas de impressão deverão ser criadas, editadas e guardadas em uma aplicação que esteja sob a nuvem de impressão corporativa, pois assim, poder-se-á criar, editar, publicar e desabilitar políticas de impressão de qualquer ponto do ambiente corporativo - somente um usuário com as devidas permissões poderá fazê-lo
- i. As políticas de impressão serão aplicadas e terão efeito a critério da contratante em qualquer ponto do ambiente corporativo de forma completamente descentralizada e sem dependência de servidores de impressão, até porque em muitos casos as impressoras não são gerenciadas ou conectadas a estes dispositivos/hosts.
- j. As políticas de impressão poderão ser publicadas de forma seletiva e a critério exclusivo da contratante poderão ter ação segregativa ou agregativa sobre um:
  - i. Usuário específico.
  - ii. Um grupo de usuários específicos.
  - iii. Uma impressora específica.
  - iv. Um grupo de impressoras específico.
  - v. Todos os usuários e impressoras.
  - vi. Todos os grupos de usuários e impressoras.
  - vii. Um usuário em uma impressora.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- viii. Com qualquer combinação possível dos itens anteriormente descritos.
- k. As políticas de impressão deverão ser ativas em qualquer uma das situações:
- i. Um usuário utilizando um dispositivo Windows e imprimindo para uma impressora local ou para uma impressora compartilhada em rede ou para uma impressora de rede conectada diretamente ao seu dispositivo.
  - ii. Um servidor de impressão Windows redirecionado impressões para as impressoras que gerencia, sejam elas locais ou de rede.
  - iii. Um usuário liberando um trabalho de impressão retido através de uma página web ou por um dispositivo móvel (Android e IOS) ou por um dispositivo especializado para liberação de impressão em rede (Touchs e leitores de cartões de identificação pessoal com tecnologia de radiofrequência) ou por aplicativos embarcados nas impressoras e multifuncionais.
  - iv. Realizando uma cópia ou digitalização em um dispositivo multifuncional.
- l. Os usuários e grupos de usuários são impreterivelmente os mesmos já cadastrados no sistema de controle de usuários em rede - no domínio, entretanto para os casos em que um usuário ou grupo de usuários não exista no domínio, ou por algum motivo não foi possível sincronizá-los - o domínio com a aplicação em nuvem, o último deverá permitir sua criação interna e manual.
- m. Para atender as necessidades acima descritas a aplicação fornecida deverá minimamente:
- i. Todas as parametrizações e configurações relacionadas com os resultados que se quer obter com o sistema, por exemplo, definição das políticas de impressão, devem impreterivelmente localizar-se na nuvem.
  - ii. Não se admite a instalação de servidores de aplicação internos, pois o objeto que está sendo contratado é exclusivamente os serviços e os meios (a aplicação que de políticas de impressão)



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

para alcançar os resultados esperados, não estão sendo contratados os meios de infraestrutura para tê-los, bem como os seus custos de manutenção diretos e indiretos. Desta forma o servidor da aplicação deverá estar hospedado em local externo e de responsabilidade única e exclusiva da contratada.

iii. A ferramenta de edição e publicação de políticas deverá obrigatoriamente oferecer recursos de utilização de <sup>1</sup>alto nível para edição e composição de políticas corporativas; (<sup>1</sup>Por alto nível entende-se a oferta de ferramentas visuais com assistentes intuitivos).

iv. Dado a diretivas internas é vedada a utilização de ferramenta de <sup>2</sup>baixo nível para este fim, pois dentre outros fatores, julga-se desnecessário absorver em seu quadro operativo um alto grau de conhecimento específico ou ter dependência de terceiros para fazê-lo (as políticas), pois a contratante quer preocupar-se apenas com resultado das políticas e não métodos de programação para fazê-lo.

n. Para trabalhos de impressão:

i. Deve permitir criação de políticas distintas para trabalhos corporativos e particulares.

ii. Deve permitir autorizar, negar, forçar ou apenas informar o usuário sobre uma determinada condição de uso do recurso de impressão.

iii. As regras da política deverão possuir filtros sensíveis minimamente para:

1. Ao nome do título do trabalho.
2. Ao aplicativo que gerou a impressão.
3. A impressão em uma ou nas duas faces da folha de papel.
4. A cor da impressão (P&B ou colorido).
5. Ao total de páginas do trabalho.
6. Ao tamanho do papel.
7. A resolução da impressão (resolução).
8. Ao horário de trabalho.
9. Ao dia da semana.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

10. Ao tamanho em bytes do arquivo.
  11. Ao custo do trabalho.
- 
- iv. Deve permitir ilimitadas combinações entre os filtros acima listados sejam elas, inclusivas, exclusivas, segregativas e agregativas.
  - v. Converter automaticamente uma impressão em simplex para duplex e uma impressão colorida para monocromática.
  - vi. Imprimir código miniatura de identificação da impressão em uma das extremidades da folha, com o objetivo de rastreamento do trabalho de impressão.
  - vii. Deverá permitir a aplicação da política sobre:
    1. Um ou mais usuários.
    2. Um ou mais grupos de usuários.
    3. Um ou mais impressoras.
    4. Um ou mais grupos de impressoras.
    5. Todos os usuários e todas as impressoras.
    6. Um usuário em uma impressora.
  - o. Para trabalhos de cópias: (Para as impressoras e multifuncionais que suporte tem tais recursos)
    - i. Deverá permitir criação de políticas distintas para trabalhos corporativos e particulares.
    - ii. Deve permitir autorizar ou negar a um determinado usuário sobre uma determinada condição de uso do recurso de impressão.
    - iii. As regras da política deverão possuir filtros sensíveis minimamente para:
      1. A impressão em uma ou nas duas faces da folha de papel.
      2. A cor da impressão (P&B ou colorido).
      3. A resolução da impressão (resolução).
      4. Ao horário de trabalho.
      5. Ao dia da semana.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

iv. Deve permitir combinações entre os filtros acima listados sejam elas, inclusivas, exclusivas, segregativas e agregativas.

v. Deverá permitir a aplicação da política sobre:

1. Um ou mais usuários.
2. Um ou mais grupos de usuários.
3. Um ou mais impressoras.
4. Um ou mais grupos de impressoras.
5. Todos os usuários e todas as impressoras.
6. Um usuário em uma impressora.

p. Para trabalhos de fax: (Para as impressoras e multifuncionais que suporte tem tais recursos ao enviar um fax)

i. Deverá permitir criação de políticas distintas para trabalhos corporativos e particulares.

ii. Deve permitir autorizar ou negar a um determinado usuário sobre uma determinada condição de uso do recurso de impressão.

iii. As regras da política deverão possuir filtros sensíveis minimamente para:

1. Ao horário de trabalho.
2. Ao dia da semana.

iv. Deve permitir combinações entre os filtros acima listados sejam elas, inclusivas, exclusivas, segregativas e agregativas.

v. Deverá permitir a aplicação da política sobre:

1. Um ou mais usuários.
2. Um ou mais grupos de usuários.
3. Um ou mais impressoras.
4. Um ou mais grupos de impressoras.
5. Todos os usuários e todas as impressoras.
6. Um usuário em uma impressora.

q. Para trabalhos de digitalização: (Para as multifuncionais que suporte tem tais recursos)





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- i. Deverá permitir criação de políticas distintas para trabalhos corporativos e particulares.
- ii. Deve permitir autorizar ou negar a um determinado usuário sobre uma determinada condição de uso do recurso de impressão.
- iii. As regras da política deverão possuir filtros sensíveis minimamente para:
  1. Ao horário de trabalho;.
  2. Ao dia da semana.
- iv. Deve permitir combinações entre os filtros acima listados sejam elas, inclusivas, exclusivas, segregativas e agregativas.
- v. Deverá permitir a aplicação da política sobre:
  1. Um ou mais usuários.
  2. Um ou mais grupos de usuários.
  3. Um ou mais impressoras.
  4. Um ou mais grupos de impressoras.
  5. Todos os usuários ou todas as impressoras.
  6. Um usuário em uma impressora.
- r. Do relacionamento de comunicação com os usuários
  - i. O sistema deverá possuir um eficiente sistema de comunicação com o usuário notificando-o quando sua impressão enquadra-se em uma das políticas de impressão ativas.
  - ii. Deverá ainda possuir um relatório em que: Um usuário comum possa visualizar as suas impressões que foram bloqueadas por ação das políticas de impressão; Um usuário gestor de (centros de custo, departamentos, contas, etc.) passa visualizar além das suas, as impressões dos usuários sob sua responsabilidade e que foram bloqueadas por ação das políticas e impressão.
- s. Para fins de controle, apropriação, distribuição e auditoria das impressões realizadas, a contratada deverá fornecer um sistema com recursos que suportem no mínimo:



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- i. Permitam reconhecer e apropriar pelas estruturas internas (contas, centros de custo e lucro, departamentos, projetos, processos, particulares) os devidos custos de impressão.
- ii. Monitorar e contabilizar os trabalhos de impressão à medida que forem impressos, registrando no mínimo os seguintes dados:
  1. Nome do documento impresso.
  2. Data e hora da impressão.
  3. Impressão em cores ou em preto.
  4. Aplicativo que gerou a impressão.
  5. Impressão em uma ou duas faces.
  6. Nome do usuário ou da aplicação.
  7. Impressora que realizou a impressão.
- iii. Registrar as informações supracitadas para trabalhos de impressão e cópias, sendo que para o último se aplica aos equipamentos que suportem este recurso de contabilização.
- iv. Para plataformas operacionais como, por exemplo, UNIX, plataforma alta quando o nome do usuário não é informado no campo <proprietário> no cabeçalho do trabalho de impressão o sistema deverá dispor de meios para: Capturar o nome do usuário em qualquer outro campo presente no cabeçalho do trabalho de impressão; Capturar o nome do usuário dentro do arquivo do trabalho de impressão.
- v. Deve permitir a captura de dados provenientes da contabilização de impressões, sem a obrigatoriedade do uso de servidor de impressão ou qualquer equipamento que assuma esta característica.
- vi. Que a divergência entre volume total de impressões contabilizado pelo monitoramento dos trabalhos de impressão e dos contabilizados nos contadores dos equipamentos em um mesmo período de tempo devem tender a 0%, pois há necessidade de distribuir além das impressões seus custos pelos (centros de custo/departamentos/etc.).
- vii. Que sejam contabilizadas as impressões geradas pelos sistemas sobre a plataforma alta, UNIX, Linux e Windows, mesmo que



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

imprimam diretamente para as impressoras em rede sobre o protocolo TCP/IP.

viii. Que quando não houver meios para contabilizar os trabalhos de impressão pelos métodos anteriormente descritos, deverá ser suportada a carga de logs de contabilização gerados por aplicações de terceiros.

ix. Que se dará preferência aos meios de monitoramento e contabilização que apresentem maior acurácia, entretanto estes meios não poderão gerar impactos negativos no desempenho dos processos de impressão e de rede, desta forma admitir-se-á em ordem de preferência a utilização de:

1. Agentes embarcados na própria impressora ou multifuncional com a habilidade de contabilizar os trabalhos de impressão e cópias, gerar um log e transmiti-lo para nuvem de impressões corporativa.
2. Agentes externos não embarcados, mas com a habilidade de se comunicar e se integrar diretamente com as impressoras e multifuncionais, extraíndo-lhes a contabilização dos trabalhos de impressão registrados por estes dispositivos.
3. Agentes de contabilização de spool de impressão.

x. Para fins de apropriação dos trabalhos de impressão nos postos de trabalho que são compartilhados por mais de um usuário o sistema deverá exigir no momento da impressão que um determinado usuário informe as suas credencias (login e senha), o sistema ainda deverá permitir que:

1. O tempo de autenticação de um usuário seja mantido em intervalos de tempo definido em minutos, por exemplo, para 360 min. que corresponderia a um turno de trabalho.
2. Caso um mesmo usuário possua mais de uma credencial, isto ocorre em função da plataforma que é utilizada, por exemplo, sistemas hospedados no Windows, Unix, Plataforma Alta e até mesmo em multifuncionais em que o usuário se autentica por códigos do tipo PIN. Nestas situações o sistema deverá permitir que todas as impressões de um



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

mesmo usuário, independentemente do sistema, plataforma ou tipo de serviço (cópia ou impressão) e da credencial que ele utilizou seja atribuído para um mesmo usuário, o usuário dono da impressão.

- xi. Deve preservar o histórico de contabilizações. Quando funcionários ou equipamentos forem remanejados, estas mudanças não deverão afetar os conteúdos originalmente registrados.
- xii. Deve permitir a consolidação dos dados provenientes da captura descentralizada da contabilização de impressões e de recursos multifuncionais de forma centralizada e num único ponto, A solução não pode gerar impacto na rede, sendo um volume para cada 1000 vezes que uma impressora ou multifuncional seja usada, não trafegar mais de 15 Kbytes pela rede.
- xiii. O sistema deve permitir a utilização de perfis de usuários distintos minimamente para:
  - 1. Usuários comuns, os quais visualizam exclusivamente as informações de suas próprias impressões.
  - 2. Usuários com atribuição de Gerência, os quais visualizam além de suas próprias impressões as impressões dos (centros de custo/departamentos/etc.) e de seus respectivos usuários sob sua alçada/gerencia.
- xiv. Perfil de acesso exclusivo para os usuários que lhes permitam:
  - 1. Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios a projeção para o mês corrente de seu consumo de impressões, em tempo de tomar ações que lhe permitam de forma preventiva racionalizar o consumo destes serviços.
  - 2. Ferramenta que lhe permita realizar análises avançadas, cruzando os dados disponíveis de contabilização das impressões, dando-lhe total flexibilidade de interagir e na medida em que ordene/cruze as informações obtenha de forma dinâmica novos resultados gerados pelos respectivos cruzamentos de dados.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

3. Obter análises resumidas e estatísticas do perfil de impressão dos (centros de custo/departamento/etc.) sob sua alçada, como por exemplo, usuários e (centros de custo/departamento/etc.) que mais imprimem, impressoras mais utilizadas, distribuição e composição dos trabalhos.
  4. Gerar relatórios que listem suas próprias impressões.
- xv. Deverá ser ofertado para os usuários um aplicativo para dispositivos móveis, no mínimo Android e IOS, que lhes apresente o resumo de uso de suas cotas e impressões.
- t. Para fins de apropriação das impressões realizadas nas (departamentos/centros de custo/etc.) o sistema fornecido deverá ofertar recursos que permitam:
- i. A criação de uma estrutura de (centros de custo/departamento/etc.) do tipo “árvore hierárquica”, doravante chamada simplesmente “estrutura” para receber a distribuição das impressões e que permita minimamente: Múltiplos níveis sem limites de hierarquia, exibindo em relatórios no mínimo 13 níveis; cada nível superior da estrutura deverá representar a soma das impressões acumulados em suas estruturas inferiores, além de suas próprias.
  - ii. A estrutura poderá ser montada tendo como objeto mínimo de sistema para apropriação dos custos das impressões os usuários ou as impressoras. Sendo as impressoras a estrutura será capaz de gerenciar somente impressoras e sendo usuários a estrutura será capaz de gerenciar somente usuários.
  - iii. A distribuição automática das impressões pelos nós da estrutura de acordo com a lotação de cada usuário ou impressora que demandou a impressão.
  - iv. Perfil de acesso exclusivo para os gestores das estruturas - que lhes permitam:
    1. Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios a informação das estruturas sob sua alçada que mais utilizam os serviços de impressão.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

2. Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios as informações dos usuários sob sua alçada que mais utilizam os serviços de impressão.
  3. Extrair de forma direta, sem a obrigatoriedade de gerar relatórios a projeção para o mês corrente o consumo dos serviços de impressão, em tempo de tomar ações que lhe permitam de forma preventiva racionalizar o consumo destes serviços.
- v. Administrar as cotas dos usuários sob sua alçada minimamente para: Adicionar cota; remover cota.
- vi. Dispor de ferramentas que permitam ao gestor obter análises que facilitem a tomada de decisões no contexto sob sua alçada; minimamente com os seguintes recursos:
1. Ferramenta para realizar análises avançadas, que lhe permita os dados disponíveis de contabilização das impressões, dando-lhe total flexibilidade de interagir e na medida em que ordene e cruze as informações obtenha de forma dinâmica novos resultados gerados pelos respectivos cruzamentos de dados.
- vii. Relatório que lhe permita:
1. Obter o totalizador de impressões das estruturas sob sua alçada.
  2. Aprofundar-se no detalhamento das informações navegando dentro do próprio relatório, podendo fazê-lo do nível mais alto estrutura até chegar ao nível do detalhamento dos trabalhos de impressão.
  3. Obter análises resumidas e estatísticas do perfil de impressão das estruturas sob sua alçada, como por exemplo, usuários, impressoras e estruturas que mais imprimem, distribuição e composição dos trabalhos.
- viii. Dado à rotatividade de usuários e a consequente necessidade permanente de atualização das estruturas, poder-se-á criá-las e mantê-las atualizadas a partir de:



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

1. Integração com o Active Directory - AD ou estruturas LDAP sendo um reflexo dos seus grupos; OU
  2. Integração com o Active Directory - AD ou estruturas LDAP sendo um reflexo de um campo de propriedade do usuário a critério da contratante; OU
  3. Seja consequência da importação em lote de arquivos exportados por sistemas internos, como por exemplo, de RH que já contém a estruturas; OU
  4. Criação manual dentro da aplicação;
- u. Para fins de definição dos custos de referências das impressões:
- i. O sistema deverá permitir a atribuição de custos aos trabalhos de impressão minimamente para diferenciar custos em:
    1. Impressões coloridas de monocromáticas em P&B.
    2. Em Impressões coloridas por nível de cor.
    3. Pelo tamanho de papel (A4, A5, letter, legal, etc.).
    4. Em impressões em duplex.
    5. Em fax recebido.
    6. Em Digitalizações.
  - ii. Ainda por tipo ou tecnologia da impressora e/ou multifuncional em que: Tenha suporte à criação de grupos de impressoras de forma que todas as impressoras pertencentes a um mesmo grupo utilizem as mesmas regras de custo; Que permita a inserção automática de impressoras ao grupo de acordo com seu modelo.
- v. Para fins de controle e limitação da quantidade de impressões por cotas:
- i. Para fins de controle e de medidas ativas de redução de custo o sistema deverá permitir a utilização de cotas individuais de impressão, minimamente com os seguintes recursos:
    1. As cotas deverão ser dadas em unidades monetárias, pois desta forma o débito de cotas estará sensível as métricas de custos definidas na seção 4.3.
    2. Que as cotas sejam individuais, porém poderão ser atribuídas através de grupos de usuários, em que: Os



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

grupos de usuários poderão refletir a estrutura de grupos do domínio LDAP ou Active Directory; OU Os grupos poderão ser criados manualmente dentro do sistema.

3. O usuário receptor de cotas estará sujeito às regras de cotas do(s) grupo(s) ao(s) qual(is) pertence.
4. Quando pertence a mais de um grupo as suas cotas serão o acumulado das cotas que recebeu de seus respectivos grupos.
5. De criação e atribuição de créditos; os créditos poderão ter: Datas de expiração distintas para um mesmo usuário; Regras de recorrência de atribuição automática de créditos - baseada em dias minimamente e com a possibilidade de encerrar a atribuição de créditos em data pré-definida.
6. Deve ofertar um relatório de extrato de cotas, no qual serão listadas todas as transações do usuário.
7. Deve informar ao usuário quando a cota chegar a um determinado nível percentual do total de cota disponível, podendo inclusive notificar terceiros, como por exemplo, um gestor que o percentual for atingido.
8. Deve permitir que o controle de cotas em até 3 (três) níveis de controle de avisos para os usuários, sendo que cada nível atingido deverá avisar o seu responsável legal.
9. Deve possibilitar a recusa de impressões quando alcançado o limite de quota do usuário.
10. A atribuição e administração de cotas será impreterivelmente centralizada, isto é, independentemente do número de locais (prédios administrativos, escritórios, unidades fabris, ver o contexto da contratante) as cotas serão geridas em ponto único e central, entretanto seu consumo poderá ser e será completamente descentralizado.

ii. O sistema deverá oferecer minimamente os seguintes relatórios:

1. De distribuição das impressões por usuários.
2. De distribuição das impressões pelas estruturas
3. Os relatórios deverão listar minimamente: Total de impressões coloridas e monocromáticas; Custo de cada trabalho de impressão.





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

4. Ser gerado em modo analítico para que se obtenha dados estatísticos sobre a composição dos trabalhos como, por exemplo, duplex, colorido, cópia e fax.
5. Relatório analítico e geral que permita minimamente obter a informação de:
  - a. Usuários que mais imprimem.
  - b. Impressoras mais utilizadas.
  - c. Estruturas que mais imprimem.
  - d. De consumo de recursos naturais como, por exemplo, árvores e água.
6. Os relatórios poderão estar sujeitos a geração e envio automático através de agendamento e envio por e-mail realizado no próprio sistema, de maneira que o usuário não precise acessar o sistema para obter os relatórios.
- w. Um colaborador poderá ser cedido parcialmente para outro departamento e neste período suas impressões poderão ser atribuídas para ambos os departamentos.
- x. Frequentemente são abertos projetos e processos, todas as impressões geradas em sua função devem lhes ser devidamente apropriadas respeitando as suas fases e estágios de execução.
- y. Os projetos e processos são hierárquicos com número indeterminado de níveis ou fases.
- z. É permitido a um colaborador realizar impressões particulares.
- aa. Dado as necessidades apresentadas acima o sistema deverá permitir que:
  - i. Um determinado usuário ao realizar uma impressão de sua estação de trabalho ou uma cópia em uma multifuncional (para as que suportem tal recurso), possa selecionar se a impressão será apropriada para sua estrutura ou para o que está cedido temporariamente.
  - ii. Que se possa atribuir impressões aos projetos, em que:
    1. O projeto possa ser estruturado hierarquicamente em tantas quantas forem as suas fases.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

2. As fases possam ser criadas de acordo com sua evolução de execução.
  3. Que sejam permitidos para usuários distintos acesso a fases distintas do projeto.
  4. Que o gerente de projeto tenha acesso a todas as fases do projeto.
  5. Que um determinado usuário ao realizar uma impressão ou cópia nas multifuncionais que suportem tal recurso possa apropriar sua impressão para a devida fase do projeto.
- iii. Que se obtenham extratos e relatórios do consumo dos projetos nas seguintes condições: O acumulado de todo projeto; O acumulado de qualquer fase isolada do projeto.
- iv. Que um usuário possa apropriar para si mesmo uma impressão ou cópia nas multifuncionais que suportem tal recurso.
- v. Que possam ser determinadas cotas bloqueantes para as impressões particulares dos usuários e também para as impressões com fins organizacionais.
- vi. É oferecido aos usuários (mensalmente/ semestralmente/ anualmente) uma quantidade limitada de créditos de impressão com data de validade determinada, ocorre que em muitos casos os créditos cedidos são insuficientes, então a contratada deverá fornecer meios para que os usuários adquiram seus próprios créditos de impressão. Desta forma o sistema deverá suportar minimamente os seguintes recursos:
1. Geração de códigos que ao serem inseridos no sistema se convertam em créditos de impressões medidos em unidades monetárias.
  2. Que os usuários possam lançar seus créditos e obter o extrato de suas transações no sistema minimamente através de: Um portal WEB; Em terminais do tipo touch que serão distribuídos estrategicamente próximos aos locais de impressão.
  3. Que quando os usuários não possuírem créditos sejam impedidos de imprimir.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## 4. SERVIÇO DE GESTÃO DE FLUXO DE DOCUMENTOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL (SFDCD)

a. O software deverá atender as seguintes especificações:

- i. Ser uma plataforma em nuvem para o desenvolvimento ágil de aplicações web baseadas em BPM (workflow).
- ii. Fornecer conectores nativos para integração com outros sistemas e também permitir o desenvolvimento de conectores customizados na linguagem Java para integração a partir de serviços SOAP e REST.
- iii. Fornecer caixa de ferramentas para criação de interfaces web, que permitam de maneira simplificada a criação de interfaces web a partir de caixa de ferramentas e o uso de CSS a fim de fornecer à aplicação as customizações necessárias.
- iv. Fornecer editor de processos baseados em 'arrastar e soltar' (i.e. 'drag-and-drop'). Com o uso de ferramentas de modelagem on-line integradas de maneira nativa, permitir através de mecanismo de 'arrastar e soltar' (i.e. 'drag-and-drop') projetar rapidamente processos de negócio e fluxos de trabalho baseados no padrão BPMN.
- v. Fornecer módulo integrado para elaboração de relatórios, facilmente configuráveis com capacidade de adicionar gráficos visuais e exportar para CSV ou permitir integração com outros sistemas.
- vi. Permitir a publicação (i.e. 'deployment') rápido. A partir de uma plataforma baseada em nuvem, acessível através da internet e por qualquer dispositivo que possua um navegador compatível com a tecnologia HTML 5, permitir a publicação de aplicações de maneira simplificada.
- vii. Fornecer de maneira nativa, ambiente de projeto com controle de versões e gestão de releases. A partir de uma interface disponibilizada nativamente no ambiente deve permitir o controle de versão das aplicações.
- viii. Monitoramento visual do ambiente. A partir de uma interface disponibilizada nativamente, permitir o monitoramento visual do ambiente de desenvolvimento.
- ix. Compatibilidade com dispositivos móveis. Permitir de maneira nativa que a solução seja acessível a partir de dispositivos



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- móveis que possuam navegadores compatíveis com a tecnologia HTML 5.
- x. Integração segura com aplicações locais. Permitir através de conectores a integração segura com aplicações locais.
  - xi. A empresa responsável pela solução deve fornecer suporte local (i.e. no Brasil) para solução de dúvidas e resolução de problemas.
  - xii. Possibilitar a integração com o sistema legado de GED.
  - xiii. Viabilizar aprovações com certificado digital.
  - xiv. Permitir impressão de cópias autenticadas por certificação. A partir do documento assinado e certificado digitalmente, a impressão será realizada de maneira simples através do sistema (i.e. a partir da caixa de diálogo do sistema operacional).
  - xv. Permitir a criação de fluxos de trabalho.
  - xvi. Segurança baseada em HTTPS e TLS.
  - xvii. Garantir que a comunicação entre o navegador e a plataforma em nuvem seja realizada através do protocolo HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure) e seja segurada através de camada TLS (Transport Layer Security) de 128 bit.
  - xviii. Suportar a integração com outras plataformas em nuvem.
  - xix. Permitir a integração com outras plataformas através de padrões de autenticação e autorização como OAuth2, SAML 2.0 e Java Keystore.
  - xx. Suportar de maneira nativa a linguagem de templates Freemarker.
  - xxi. Permitir a utilização da linguagem Freemarker para manipulação de componentes das soluções desenvolvidas na plataforma.
  - xxii. Suportar de maneira nativa a linguagem de scripts JavaScript.
  - xxiii. Permitir a utilização da linguagem JavaScript para manipulação dos componentes das soluções desenvolvidas na plataforma.
  - xxiv. Permitir a comunicação com aplicações locais através de túneis seguros.
  - xxv. Realizar a comunicação entre a plataforma em nuvem e os sistemas locais através de conectores seguros e agentes. Estes agentes deverão ser passíveis de configuração na camada interna aos firewalls já instalados.

## 5. REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- a. Toda e qualquer ação referente à suprimentos será de forma proativa pela CONTRATADA.
- b. O fornecimento dos consumíveis/insumos de impressão é de inteira responsabilidade da contratada. Para cada modelo de ativo de impressão a contratada deverá manter logística de fornecimento e substituição dos consumíveis, sem prejuízo na execução dos serviços.
- c. Os insumos deverão ser do mesmo fabricante dos equipamentos e deverão ser fornecidos pelo fabricante local, ser inteiramente novos, de primeiro uso, inclusive a carcaça e todos os seus componentes, não podendo ser resultantes de remanufatura, reutilização ou recondicionamento, seja total ou parcial e em hipótese alguma serão aceitos produtos que não atendam essas especificações.
- d. Sempre que solicitado pela Contratante a empresa Contratada deverá apresentar declaração de garantia dos cartuchos de toner ou equivalente devidamente assinada (s) pelo fabricante (s) do mesmo ou de seu representante legal, atestando a qualidade, durabilidade e que todos os componentes utilizados na fabricação dos cartuchos ou equivalentes são 100% novos, de primeiro uso, não sendo de forma nenhuma resultados de processo de remanufatura, de reciclagem, recondicionamento ou pirateados.

## **6. MANUTENÇÃO**

- a. A contratada obriga-se a prestar manutenção/assistência técnica integral e manutenção "on site" aos equipamentos, ou seja, com atendimento no local onde os equipamentos estarão instalados, a partir da data de instalação, ficando a manutenção sob inteira responsabilidade da contratada. Logo, todos os custos da manutenção como mão de obra, passagem e estadia de técnicos, peças, partes, insumos/consumíveis, papel, fusores e serviços, estão sob sua responsabilidade, devendo a mesma garantir a confiabilidade do funcionamento, bem como garantir o fornecimento contínuo de todos os consumíveis/insumos necessários à não interrupção dos serviços de impressão objeto da presente contratação, nos termos deste instrumento e seus anexos, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

- b. A contratada se obriga a assegurar o funcionamento total e irrestrito dos equipamentos, realizando as correções de defeitos e os reparos dos equipamentos seguindo as recomendações dos fabricantes, incluindo ajustes e as necessárias substituições de componentes e módulos, em parte ou no todo, por peças novas e homologadas pelo fabricante dos equipamentos.
- c. Durante a vigência do contrato, o prazo máximo para o primeiro atendimento técnico do chamado no local será de até 30 (trinta) minutos para os equipamentos instalados, contados a partir da abertura do chamado.
- d. O técnico terá o prazo de 1 (uma) hora para identificar e resolver o problema que motivou o chamado.
- e. Para todo reparo realizado, deverá ser feito um relatório técnico correspondente a cada chamado, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos apresentados, ajustes efetuados, peças substituídas, identificação e assinatura do técnico e quaisquer outras anotações pertinentes.
- f. A CONTRATADA deve fornecer mensalmente relatório detalhado contendo as seguintes informações:
  - i. Status dos chamados técnicos.
  - ii. Nome do usuário que realizou a abertura do chamado.
  - iii. Status de atendimento.
  - iv. Data de abertura do chamado.
  - v. Data de encerramento do chamado.
  - vi. Tempo total desde a abertura do chamado até o encerramento.
  - vii. Histórico de chamados

## **7. SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

- a. Planejamento de todo processo junto aos setores responsáveis da CONTRATANTE.
- b. Instalação e customização das configurações dos equipamentos.
- c. Identificação com fixação de etiquetas apropriadas.
- d. Configuração dos equipamentos com apoio da equipe da CONTRATANTE.
- e. Instalação de drivers nas estações de trabalho pela contratada com apoio da equipe da CONTRATANTE.
- f. Implantação dos softwares de gerenciamento/monitoramento da solução.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

PROCESSO N.º 166/2015

- g. Implantação de todas as ferramentas adicionais, utilizadas no projeto.
- h. Customizações dos relatórios, conforme necessidades do cliente.
- i. Realizar a integração entre os sistemas ofertados e aqueles utilizados pela Contratante.

## 8. PESSOAL TÉCNICO E OPERADORES

- a. Disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) técnicos, próprios, certificados pelos fabricantes dos equipamentos tipo 1 ao 5, devidamente registrados e especializados para suprir as necessidades de operacionalização do parque de equipamentos, incluindo as copiadoras (reposição de suprimentos, manutenção e substituição de multifuncionais, toner, kits de manutenção e limpeza, etc.), devendo estar devidamente uniformizados.
- b. Disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) operadores, próprios, para as copiadoras do item 10.

## 9. DEMANDAS EXCEPCIONAIS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES

- a. Devido às demandas excepcionais que possam surgir durante a vigência do contrato, a tabela a seguir determina também o limite mensal para a utilização do excedente de cópias e impressões por tipo de equipamentos (Tipo 1 ao 5), desde que haja saldo suficiente deste item.

## 10. TABELA DE QUANTITATIVOS DO LOTE 2

EQUIPAMENTOS MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL
06	Multifuncional Laser ou Led Colorida (A4) - TIPO 1	17
07	Multifuncional Laser ou Led Monocromática (A4) - TIPO 2	20
08	Impressora Laser ou Led Colorida (A4) - TIPO 3	19



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015

PROCESSO N.º 166/2015

09	Impressora Laser ou Led Colorida (A3) - TIPO 4	2
10	Copiadoras - TIPO 5	2
11	Scanner - TIPO 6	20
12	Sistema de gerenciamento de cópias e impressões - TIPO 7	1
13	Serviço de Gestão de Fluxo de Documentos e Certificação Digital (SFDCD) - TIPO 8	1
14	Suporte e operação local - TIPO 9	1

## CÓPIAS E IMPRESSÕES MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL POR EQUIPAMENTO	QUANTIDADE MENSAL TOTAL
15	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 1 (Item 06)	3.000	51.000
16	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 2 (Item 07)	3.000	60.000
17	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 3 (Item 08)	3.000	57.000
18	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 4 (Item 09)	3.000	6.000
19	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 5 (Item 10)	215.000	430.000

## CÓPIAS E IMPRESSÕES MENSAIS EXCEDENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANO POR	QUANTIDADE
------	-----------	--------------------	------------





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

		<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>ANO TOTAL</b>
20	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 1 (Item 06)	24.000	408.000
21	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 2 (Item 07)	24.000	480.000
22	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 3 (Item 08)	24.000	456.000
23	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 4 (Item 09)	24.000	48.000
24	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 5 (Item 10)	250.000	500.000

## SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO - PAGAMENTO ÚNICO

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
25	Serviços de Implementação da solução	01



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## ANEXO II

### MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Processo: 166/2015

Pregão: n.º 017/2015

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

CNPJ 00.000.000/0000-00

Endereço completo

CEP

Telefones e/ou fax

e-mail

#### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desktop com software - TIPO 1	58		
02	Desktop All-In-One com software - TIPO 2	20		
03	Notebook com software - TIPO 3	25		
04	Projektor TIPO 4	2		
05	Tela de Projeção - TIPO 5	2		

**VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 0,00 (...)**

#### LOTE 2

##### EQUIPAMENTOS MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
06	Multifuncional Laser ou Led Colorida (A4) - TIPO 1	17			
07	Multifuncional Laser ou Led Monocromática (A4) - TIPO 2	20			
08	Impressora Laser ou Led Colorida (A4) - TIPO 3	19			
09	Impressora Laser ou Led Colorida (A3) - TIPO 4	2			
10	Copiadoras - TIPO 5	2			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

11	Scanner - TIPO 6	20			
12	Sistema de gerenciamento de cópias e impressões - TIPO 7	1			
13	Serviço de Gestão de Fluxo de Documentos e Certificação Digital (SFDCD) - TIPO 8	1			
14	Suporte e operação local - TIPO 9	1			

## CÓPIAS E IMPRESSÕES MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL POR EQUIPAMENTO	QUANTIDADE MENSAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO DA CÓPIA	VALOR MENSAL DO ITEM	VALOR ANUAL DO ITEM
15	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 1 (Item 06)	3.000	51.000			
16	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 2 (Item 07)	3.000	60.000			
17	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 3 (Item 08)	3.000	57.000			
18	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 4 (Item 09)	3.000	6.000			
19	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 5 (Item 10)	215.000	430.000			

## CÓPIAS E IMPRESSÕES MENSAIS EXCEDENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANO POR EQUIPAMENTO	QUANTIDADE ANO TOTAL	VALOR UNITÁRIO DA CÓPIA	VALOR MENSAL DO ITEM	VALOR ANUAL DO ITEM
20	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 1 (Item 06)	24.000	408.000			



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

21	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 2 (Item 07)	24.000	480.000			
22	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 3 (Item 08)	24.000	456.000			
23	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 4 (Item 09)	24.000	48.000			
24	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 5 (Item 10)	250.000	500.000			

**SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO - PAGAMENTO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
25	Serviços de Implementação da solução	01	

**VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 0,00 (...)**

**VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL (LOTE 1 + LOTE 2): R\$ 0,00 (...)**

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Declaro que os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no ANEXO I do Pregão nº 017/2015, responsabilizando-se a licitante, pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ dias.

Obs.: (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes)

xxxxxxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## ANEXO III

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

**Pregão Presencial nº 017/2015**

Processo nº 166/2015

### CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão nº 013/2013, credenciamos junto a Câmara Municipal de Guarujá, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expeditor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado a \_\_\_\_\_ ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Data e local

Nome da empresa e assinatura do responsável legal e seu respectivo cargo e nº de documento.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## ANEXO IV

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

**Pregão Presencial nº 017/2015**

Processo nº 166/2015

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Vimos pela presente apresentar a V. S<sup>a</sup>., nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, sob as penas da Lei, especialmente a prevista pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Data e local

Nome da empresa e assinatura do representante legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## ANEXO V

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 017/2015

Processo nº 166/2015

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/06)

A Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA, para os fins  
de direito, e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situ-  
ação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar  
123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenqua-  
dramento desta situação.

Data e local

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## ANEXO VI

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 017/2015

Processo nº 166/2015

## DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º 013/2013, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de que após a emissão do Certificado de Registro Cadastral, não ocorreu fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

Data e local

---

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## ANEXO VII

A

CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 017/2015

Processo nº 166/2015

## DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO N.º 013/2013, da Câmara Municipal de Guarujá, DECLARO, sob as penas da lei, de estar ciente da obrigatoriedade de informar fato superveniente impeditivo da habilitação.

Data e local

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## ANEXO VIII

A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Pregão Presencial nº 017/2015

Processo nº 186/2012

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo licitatório acima epigrafado, da \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei que, a \_\_\_\_\_, não descumpra as proibições quanto à utilização de mão-de-obra infantil, menor de 16 anos, bem como não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e local

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO SOB O N.º \_\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SÍ A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ E A

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, inscrita no CNPJ sob nº 48.703.045/0001-59, com sede nesta cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, à Avenida Leomil, nº 291, Pitangueiras, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ronald Luiz Nicolaci Fincatti, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa ...(nome da empresa)....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....(n. do CNPJ/MF)....., com sede ... (endereço)....., na cidade ..(cidade)....., adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (Nome do representante legal), brasileiro, (estado civil), portador do RG nº .....(n. do RG)....., SSP/UF e CPF/MF nº ..(número do CPF)....., residente e domiciliado na Rua ..(endereço)....., nº ....., (cidade) e (UF), firmam o presente contrato, conforme Processo Financeiro nº 166/2015 e resultado do Pregão Presencial n.º 017/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de informática, abrangendo instalação e locação de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, com a inclusão de todos os materiais e mão de obra necessários, na conformidade do Anexo I do Pregão Presencial n.º 017/2015 que, com todos os documentos constantes do Processo n.º 166/2015, integram este instrumento de contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços são os seguintes:



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

## LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desktop com software - TIPO 1	58		
02	Desktop All-In-One com software - TIPO 2	20		
03	Notebook com software - TIPO 3	25		
04	Projektor - TIPO 4	2		
05	Tela de Projeção - TIPO 5	2		

**VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 0,00 (...)**

## LOTE 2

### EQUIPAMENTOS MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
06	Multifuncional Laser ou Led Colorida (A4) - TIPO 1	17			
07	Multifuncional Laser ou Led Monocromática (A4) - TIPO 2	20			
08	Impressora Laser ou Led Colorida (A4) - TIPO 3	19			
09	Impressora Laser ou Led Colorida (A3) - TIPO 4	2			
10	Copiadoras - TIPO 5	2			
11	Scanner - TIPO 6	20			
12	Sistema de gerenciamento de cópias e impressões - TIPO 7	1			
13	Serviço de Gestão de Fluxo de Documentos e Certificação Digital (SFDCD) - TIPO 8	1			
14	Suporte e operação local - TIPO 9	1			

### CÓPIAS E IMPRESSÕES MENSAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL POR EQUIPAMENTO	QUANTIDADE MENSAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO DA CÓPIA	VALOR MENSAL DO ITEM	VALOR ANUAL DO ITEM
------	-----------	-----------------------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	---------------------



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

15	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 1	3.000	51.000			
16	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 2	3.000	60.000			
17	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 3	3.000	57.000			
18	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 4	3.000	6.000			
19	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 5	230.000	430.000			

## CÓPIAS E IMPRESSÕES MENSAIS EXCEDENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANO POR EQUIPAMENTO	QUANTIDADE ANO TOTAL	VALOR UNITÁRIO DA CÓPIA	VALOR MENSAL DO ITEM	VALOR ANUAL DO ITEM
20	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 1	24.000	408.000			
21	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 2	24.000	480.000			
22	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 3	24.000	456.000			
23	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 4	24.000	48.000			
24	Cópias e impressões para equipamentos do Tipo 5	250.000	500.000			

## SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO - PAGAMENTO ÚNICO



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
25	Serviços de Implementação da solução	01	

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 0,00 (...)

VALOR GLOBAL TOTAL DO CONTRATO (LOTE 1 + LOTE 2): R\$ 0,00 (...)

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para a prestação do objeto avençado é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 48 meses.

A renovação do termo contratual respectivo sempre será precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela licitante contratada continuam vantajosas para a Câmara Municipal de Guarujá.

Em caso de prorrogação, o valor poderá ser corrigido pelo Índice de Preços IPC - FIPE ou qualquer outro que vier a ser pactuado entre as partes, se menor.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento de contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, a cargo da CONTRATANTE, pela dotação orçamentária n.º 01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Será permitido o reajuste do contrato, desde que observada a periodicidade mínima de 12 meses, nos termos da Lei Federal n.º 10.192/01 e mediante pareceres das Diretorias de Finanças e Jurídica.

O valor do contrato, depois de aplicado o reajuste, deverá estar compatível com o praticado no mercado.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

A Contratante poderá, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, solicitar redução de valor, caso verifique no mercado condições mais vantajosas para a Administração.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das demais disposições contidas neste instrumento, a Contratada obriga-se, sem prejuízo das disposições pertinentes aos serviços a serem prestados, ao seguinte:

I - A CONTRATADA, no prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia contratual para o integral cumprimento da obrigação, na forma prevista no Edital de Pregão, sendo a prestação de garantia condição de eficácia do presente contrato;

II - cumprir, durante toda a vigência do Contrato, as obrigações assumidas no presente Instrumento e no Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão nº 017/2015 parte integrante deste Contrato;

III - dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

IV - resolver ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados no Edital de Pregão e seus Anexos, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/solicitações realizadas pela CONTRATANTE;

V - responder por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução dos serviços objeto do contrato;

VI - treinar e diligenciar para que seus empregados ou subcontratados tratem com urbanidade os servidores da CONTRATANTE;





# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

VII - substituir qualquer empregado ou subcontratado de conduta inconveniente ou desempenho profissional prejudicial à execução dos serviços;

VIII - respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo CONTRATANTE;

X - manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, inclusive as condições de cadastramento, que será observado, mensalmente, para se efetuar os pagamentos a CONTRATADA;

XI - adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da prestação dos serviços;

XII - fornecer todo o material de consumo necessário para perfeita execução dos serviços, inclusive papel, toner e cartuchos para atender os serviços de impressão e também todas as peças necessárias para manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, necessários inclusive ao cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

XIII - prestar serviços de assistência técnica e manutenção aos equipamentos, durante todo o prazo de vigência do Contrato, sendo que as manutenções preventivas e corretivas incluirão a substituição de toda as peças e componentes que apresentem defeitos, sem ônus para o CONTRATANTE, inclusive mão de obra especializada e ferramentas necessárias;

XIV - manter reserva técnica de equipamentos, para eventual substituição, para os casos em que o conserto do equipamento não se mostre possível, nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

XV - A CONTRATADA não se responsabilizará pela perda dos equipamentos quando colocados à disposição da CONTRATANTE, devendo esta providenciar, às suas expensas seguro dos equipamentos contra roubo, furto, incêndio e outros;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

XVI - realizar cópia de segurança bimestral e, sempre antes da realização das manutenções preventivas e corretivas;

XVII - arcar com todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos funcionários e contra terceiros, encargos sociais trabalhistas, contribuições de qualquer natureza, lucros e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias ao cumprimento integral do contrato;

XVIII - responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

XIX - comunicar à CONTRATANTE por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

XX - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

XXI - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a garantir e manter o sigilo sobre todas as informações técnicas e contidas nos bancos de dados e documentos, a que tiver conhecimento pela realização dos serviços, sendo certo que inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação de danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e outras cominações legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

II - Designar o Chefe do Setor de Processamento de Dados e Informática para acompanhar a execução do contrato;

III - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

IV - Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

V - Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho;

VI - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive, quanto à continuidade de prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Guarujá, não deverão ser interrompidos;

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

De acordo com o objeto do contrato previsto na Cláusula Primeira, o pagamento será feito à CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura à Diretoria de Finanças da Câmara, desde que a CONTRATADA tenha prestado satisfatoriamente os serviços e apresentado os demais documentos necessários.

§ 1º - A CONTRATADA também arcará com os tributos e impostos que não foram incluídos em sua proposta vencedora, qualquer que seja a sua esfera de competência.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de obrigações ora estabelecidas, sujeitará, a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, nos termos do Ato da Presidência n.º 003/2003.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

Poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da CONTRATANTE:

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor global do contrato pelo atraso na prestação dos serviços até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos nos itens 13.2 e 13.3, do Edital de Licitação, salvo por motivo de força maior reconhecido pela CONTRATANTE;

d) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm valor compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação na Imprensa Oficial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE publicará o extrato do Contrato na Impren-



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

sa Oficial, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

À CONTRATANTE é assegurado, no interesse público, o direito de exigir que a CONTRATADA em qualquer hipótese de rescisão ou na falta de prorrogação do contrato, continue a execução do serviço, nas mesmas condições contratuais, durante um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar a brusca interrupção na prestação dos serviços de telefonia.

Parágrafo único - É vedada a CONTRATANTE utilizar-se do período supra como interstício entre o término de um contrato e sua eventual prorrogação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços.

§ 1º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

§ 2º - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

§ 3º - A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência, de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração deste Contrato só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Guarujá-SP, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram obrigando-se por si, seus sucessores ou herdeiros.



# Câmara Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015**

**PROCESSO N.º 166/2015**

Guarujá, em

**Ronald Luiz Nicolaci Fincatti**

Presidente

**Representante**

Empresa Contratada

Testemunhas: